

PREFEITURA DE CARAPICUÍBA

PREÂMBULO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 131/2024

ROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 24924/2024

ID BANCO DO BRASIL Nº. 1055866

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ: 05/11/2024 às 09:00 horas.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 05/11/2024 às 09:00 horas.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 05/11/2024 às 09:00 horas.

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: Observando o prazo legal, o licitante poderá formular consultas e esclarecimentos, exclusivamente, por e-mail: licitacoes@carapicuiiba.sp.gov.br.

*Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

A Prefeitura de Carapicuíba, por intermédio do (a) Pregoeiro (a) e dos membros da equipe de apoio designados pela Portaria nº 210 de 22 de janeiro de 2024, com sede na Rua Joaquim das Neves, 211 – Vila Caldas, Carapicuíba/SP - CEP: 06310-030, torna público para conhecimento de todos os interessados a licitação na modalidade **PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS** na forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO, sob critério de julgamento pelo MENOR PREÇO POR LOTE, com modo de disputa “ABERTO”, regida pela Lei Federal nº. 14.133/2021 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e de regulamentação Federal e suas alterações.

Fazem parte integrante deste Edital os seguintes anexos:

ANEXO I - Termo de Referência;

ANEXO II - Quantitativo e Valor Estimado;

ANEXO III - Modelo de declaração conjunta;

ANEXO IV - Modelo de proposta;

ANEXO V - Minuta de Ata de Registro de Preço;

ANEXO VI - Modelo de Declaração de Enquadramento como Microempresa e Empresa de Pequeno Porte nos Termos do Art. 3º da Lei Complementar Nº. 123/06 E Art. 4º Da Lei 14.133/21.

ANEXO VII - Termo de Ciência e Notificação.

1. DO OBJETO

1.1. O presente pregão tem como objeto o **registro de preços para aquisição de medicamento**, sob o regime de empreitada por preço unitário, conforme especificações, quantitativos e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos, em atendimento à **Secretaria de Saúde e Medicina Preventiva**.

2. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

2.1. A Ata de Registro de Preços a ser firmada entre a Prefeitura do Município de Carapicuíba e a(s) vencedora(s) do presente certame terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura, à luz do dispositivo no Artigo 84 da Lei Federal nº. 14.133/21 e suas alterações subsequentes, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

2.2. Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços a Prefeitura do Município de Carapicuíba não ficará obrigada a adquirir o serviço, objeto desta licitação, exclusivamente pelo sistema de Registro de Preços, podendo cancelar ou realizar licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou qualquer forma de indenização à(s) empresa(s) detentora(s) da Ata, assegurada, no entanto, a(s) detentora(s) da Ata de Registro de Preços a preferência em igualdade de condições.

3. INFORMAÇÕES E ELEMENTOS ESCLARECEDORES DA LICITAÇÃO

3.1. Serão utilizados para a realização deste certame recursos de tecnologia da informação, compostos por um conjunto de programas de computador que permitem confrontação sucessiva por meio de lances enviados pelos licitantes com plena visibilidade para o Pregoeiro e total transparência dos resultados para a sociedade, pela rede mundial de computadores (Internet).

3.2. A realização do procedimento estará a cargo do Pregoeiro(a) nomeada por esta Administração Pública.

3.3. O licitante deverá fazer o seu credenciamento junto ao Banco do Brasil, em qualquer agência, podendo obter informações pela Internet, acessando o endereço: <https://licitacoes-e2.bb.com.br> sistema de licitações.

3.4. O licitante apto a participar do certame deverá confirmar, em campo específico do sistema, durante o envio das propostas iniciais, que cumprirá plenamente os requisitos de habilitação contidos neste Edital.

3.5. Ao utilizar sua senha de acesso ao sistema para dar um lance no Pregão, o licitante terá expressado sua decisão irrevogável de concluir a transação, nos valores e condições do

referido lance. Após o Pregoeiro(a), conjuntamente com a equipe de apoio, darão seqüência ao processo de Pregão.

3.6. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove recebimento.

3.7. O interessado poderá ler e obter o texto integral deste Edital e seus Anexos, bem como elementos, informações e esclarecimentos relativos à licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento do seu objeto acessando o site: <https://licitacoes-e2.bb.com.br>, no site da Prefeitura: <http://www.carapicuiiba.sp.gov.br>, no Portal Nacional de Compras Publicas – PNCP: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>, pelo email: licitacoes@carapicuiiba.sp.gov.br, e pelo telefone (11) 4164-5500 ramal 5442.

3.8. Os pedidos de esclarecimento de dúvidas e impugnação com relação ao Edital deverão ser encaminhados por escrito até o 3º segundo dia útil anterior a data de abertura das propostas por meio eletrônico.

3.9. O sistema eletrônico e a pregoeiro (a) aplicará o tratamento diferenciado para Micro Empresas (ME) ou Empresas de Pequeno Porte (EPP), quando assim enquadrada a fim de gozar dos benefícios contemplados na Lei Complementar nº. 123/2006, no tocante ao direito de preferência e critério de desempate.

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão participar desta licitação empresas, interessadas, do ramo pertinente ao objeto da contratação, autorizadas na forma da lei que atendam às exigências da habilitação, **sendo que o lote 17 é destinado à participação exclusiva de empresas que estejam enquadradas como ME (Micro Empresa) ou EPP (Empresa de Pequeno Porte)**, conforme artigo 48 inciso I da Lei Complementar nº. 123 de 14 de dezembro de 2006 com suas alterações posteriores.

4.2. DOS CONSÓRCIOS

4.2.1. Será permitida a participação de empresas reunidas em consorcio:

4.2.2. Os CONSÓRCIOS deverão atender ao disposto no art. 15. da Lei Federal nº. 14.133/2021, e suas alterações, ficando ainda condicionada sua participação ao cumprimento dos seguintes requisitos:

- a)** Cada CONSORCIADO deverá atender individualmente às exigências relativas à habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, nos termos deste EDITAL;
- b)** Não será permitida a participação de um mesmo LICITANTE como CONSORCIADO em mais de um CONSÓRCIO;

c) Somente se admitirá a participação de sociedades CONTROLADAS, CONTROLADORAS ou sob CONTROLE comum de um mesmo LICITANTE, quando estiverem no mesmo CONSÓRCIO.

4.2.3. No CONSÓRCIO de empresas brasileiras e estrangeiras, a liderança caberá, obrigatoriamente, à empresa brasileira, nos termos do art. 15, § V, da Lei Federal nº. 14.133/2021.

4.2.4. Não há número mínimo ou máximo de CONSORCIADOS para cada CONSÓRCIO.

4.2.5. Não serão admitidas a inclusão, a substituição, a retirada ou a exclusão dos CONSORCIADOS até a DATA DE PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, a partir do qual deverão ser observadas as regras de transferência da CONCESSÃO e de transferência do CONTROLE da CONCESSIONÁRIA previstas na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

4.2.6. A desclassificação ou a inabilitação de qualquer CONSORCIADO acarretará a desclassificação ou a inabilitação automática do CONSÓRCIO.

4.2.7. As exigências de qualificação técnica deverão ser atendidas pelo CONSÓRCIO, por intermédio de qualquer dos CONSORCIADOS, isoladamente, ou pela soma das qualificações técnicas apresentadas pelos CONSORCIADOS.

4.2.8. Os integrantes do CONSÓRCIO serão solidariamente responsáveis, perante o PODER CONCEDENTE, pelos atos praticados durante a LICITAÇÃO.

4.2.9. A responsabilidade solidária dos CONSORCIADOS cessará, para fins das obrigações assumidas em virtude da presente LICITAÇÃO, após a DATA DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO

4.3. SERÁ VEDADA A PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS NA LICITAÇÃO QUANDO:

4.3.1. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.3.2. Que se enquadrem nas vedações previstas no art. 14 da Lei nº. 14.133/2021;

4.3.3. Organizados em Cooperativa, que não atenderem às prescrições artigo 16 da Lei nº. 14.133/2021.

4.3.4. Autores do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

- 4.3.5.** A vedação de que trata este subitem estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.
- 4.3.6.** Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.
- 4.3.7.** Que sejam empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- 4.3.8.** A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 4.3.4 e 4.3.5 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.
- 4.3.9.** O disposto nos itens 4.3.4 e 4.3.5 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução;
- 4.3.10.** Que sejam pessoas, física ou jurídica, que se encontrem, ao tempo da licitação, impossibilitadas de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- 4.3.11.** O impedimento de que trata este subitem será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
- 4.3.12.** Que mantenham vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação.
- 4.3.13.** Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404/1976, concorrendo entre si;
- 4.3.14.** Que sejam pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

- 4.3.15.** Que sejam agentes públicos do órgão ou entidade licitante;
- 4.3.16.** Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme §1º do art. 9º da Lei nº. 14.133, de 2021;
- 4.3.17.** Que sejam empresas estrangeiras não autorizadas a comercializar no País;
- 4.3.18.** Que sejam Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP), atuando nessa condição;
- 4.3.19.** Que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública.
- 4.3.20.** Que estejam suspensas temporariamente de participar em licitações e impedidas de contratar com a Administração Pública de Carapicuíba, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação.
- 4.3.21.** Cujo estatuto ou contrato social não inclua dentre os objetivos sociais, atividades compatíveis com o objeto do certame.
- 4.3.22.** Que tenham em seu quadro societário cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, inclusive, dos magistrados ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, assim como de servidores ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento vinculados direta ou indiretamente às unidades situadas na linha hierárquica da área encarregada da licitação.
- 4.3.23.** A vedação se estende às contratações cujo procedimento licitatório tenha sido deflagrado quando os servidores geradores de incompatibilidade estavam no exercício dos respectivos cargos e funções, assim como às licitações iniciadas até 6 (seis) meses após a desincompatibilização.
- 4.3.24.** A contratação de empresa pertencente a parente de servidor não abrangido pelas hipóteses expressas de nepotismo poderá ser vedada pela administração, quando, no caso concreto, identificar risco potencial de contaminação do processo licitatório.
- 4.3.25.** É vedada a manutenção, aditamento ou prorrogação de contrato de prestação de serviços com empresa que venha a contratar empregados que sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

4.3.26. Que sejam servidores públicos ou empresas cujos dirigentes, gerentes, sócios ou componentes de seu quadro técnico sejam funcionários ou empregados públicos da Administração Pública Estadual Direta ou Indireta;

4.3.27. Que sejam empresas sob a aplicação das penalidades contidas nos incisos III e IV, do art. 156, Lei nº. 14.133/2021;

4.3.28. Não será permitida a participação de mais de uma empresa sob o controle acionário de um mesmo grupo de pessoas físicas ou jurídicas.

4.3.29. Considera-se participação indireta, a existência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista entre o autor do projeto, pessoa física ou jurídica, e o licitante ou responsável pelos serviços, fornecimentos e obras, incluindo-se os fornecimentos de bens e serviços a estes necessários.

4.3.30. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº. 14.133/2021.

4.3.31. A participação na licitação implica automaticamente a aceitação integral dos termos deste Edital e seus Anexos e legislação aplicável.

4.3.32. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas na legislação e neste edital.

5. DEVERÁ O LICITANTE VENCEDOR APRESENTAR APÓS O ENCERRAMENTO DA DISPUTA DE LANCES A DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À HABILITAÇÃO QUE CONSISTIRÁ EM:

5.1. O licitante deverá apresentar os documentos relativos à Habilitação Jurídica e à Regularidade Fiscal e trabalhista, nas seguintes condições:

5.1.1. Registro comercial, no caso de empresa individual;

5.1.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição dos seus administradores;

5.1.3. Inscrição do ato constitutivo no caso de sociedade civil, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

5.1.4. Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

5.1.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto deste edital.

5.1.6. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

5.1.7. Declarações conjuntas (ANEXO III):

- a)** Declaração de está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório; (ANEXO III);
- b)** Não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo menor a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição e no inciso V, do art. 68, da Lei 14.133, de 2021, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999; (ANEXO III);
- c)** Cumpre as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz, conforme orientado pelo art. 92, inciso VXII da Lei 14.133, de 2021; (ANEXO III);
- d)** Não está impedida de participar de licitações ou contratar com a Administração Pública de Carapicuíba e que não é declarada inidônea pelo Poder Público, de quaisquer esferas da Federação. Não se encontra, nos termos da legislação em vigor, sujeito a qualquer outro fato ou circunstância que possa impedir a sua regular participação na presente licitação ou a eventual contratação que deste procedimento possa ocorrer, para fins do disposto artigo 156, inc. IV, da Lei nº 14.133/21, 1º de abril de 2021; (ANEXO III);
- e)** Não possui sócios ou administradores servidores ou com parentesco até terceiro grau, de servidores e/ou dirigentes desta entidade, que impeçam a contratação desta empresa, nos termos das legislações vigentes aplicáveis; (ANEXO III);
- f)** Está ciente de que a falsidade na declaração de que trata os itens anteriores sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital; (ANEXO III);
- g)** É responsável pela fidelidade e legitimidades das informações e documentos apresentados digitalmente no sistema eletrônico ou presencialmente, estando ciente de que a falsidade de qualquer documento ou a inverdade nele contida ficará sujeita às sanções administrativas e judiciais cabíveis. (ANEXO III).

5.2. Documentação relativa à qualificação técnica consiste em:

5.2.1 Comprovação de aptidão para realização do objeto da presente licitação, através de atestados emitidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, atestando que a empresa tenha executado fornecimentos similares, pertinentes e compatíveis com o objeto da presente licitação, com 50 (cinquenta) % por cento de quantitativo mínimo do lote (s) que estiver ofertando.

5.2.2. Declaração da licitante de que reúne condições de apresentar no momento da assinatura da Ata de registro de preço, caso seja vencedora do certame, os documentos abaixo relacionados:

- a) Autorização de Funcionamento da Empresa (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA).
- b) Certificação de Boas Práticas de Fabricação (CBPF) emitido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA).
- c) Comprovante de Registro do produto ofertado junto ao Ministério da Saúde, ou de sua isenção.

5.3. A documentação relativa à Regularidade Fiscal e Trabalhista consiste em:

5.3.1. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente na forma da lei, mediante a apresentação das seguintes certidões:

5.3.2. Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, relativa a Tributos Federais (inclusive as contribuições sociais) e à Dívida Ativa da União;

5.3.3. Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de débitos emitida pela Fazenda do Estado devendo compreender os débitos inscritos na Dívida Ativa, sede da licitante.

5.3.4. Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Tributos Mobiliários, emitida pela Prefeitura da cidade da sede da licitante.

5.3.5. Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia de Tempo de Serviço do “CRF” – Certificado de Regularidade Fiscal expedido pela Caixa Econômica Federal, dentro de seu prazo de validade;

5.3.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto - Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

- Serão aceitas Certidões Positivas, com efeito de negativas, na forma da lei, ou documento equivalente.

- As certidões extraídas da Internet deverão ser apresentadas no original, as demais poderão ser apresentadas no original ou em cópia autenticada.

5.3.7. A licitante deverá ter representante residente e domiciliado no País, com poderes para receber citação, intimação e responder administrativa e judicialmente por seus atos, juntando o instrumento de mandato com os documentos de habilitação.

5.4. A documentação relativa à qualificação econômico-financeira consiste em:

5.4.1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor ou, se for o caso, Certidão de Recuperação Judicial, expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão de no máximo 60 (sessenta) dias anteriores à data da abertura da sessão, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria certidão;

5.4.2. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais;

5.4.3. Prova de Capital Social ou Patrimonio Liquido igual ou superior a 10% (dez por cento) do valor total estimado do lote que estiver concorrendo;

5.4.4. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

5.4.5. O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

5.4.6. A verificação da boa situação financeira do licitante será feita mediante a apuração dos indicadores contábeis:

$$\text{INDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE (ILC)} \geq 1,0$$
$$\text{ILC} = \text{AC/PC}$$

$$\text{INDICE DE LIQUIDEZ GERAL (ILG)} \geq 1,0$$
$$\text{ILG} = (\text{AC} + \text{RLP}) / (\text{PC} + \text{ELP})$$

$$\text{INDICE DE ENDIVIDAMENTO (IE)} \leq 0,5$$
$$\text{IE} = (\text{PC} + \text{ELP}) / \text{AT}$$

6. DOS PROCEDIMENTOS

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta inicial até a data e horário definido no preâmbulo deste Edital, constando especificação clara, completa e detalhada do serviço ofertado, **com indicação da marca**, sob pena de desclassificação, conforme padrão definido neste Edital.;

6.1.1. O(s) arquivo(s) deverá(ao) ser compactado(s) preferencialmente no formato PDF. Sugere-se que o nome do arquivo inicie-se com a palavra Anexo (exemplo: Anexo2.PDF). O tamanho do arquivo não poderá exceder a 15mb (quinze megabytes).

6.1.2. Qualquer documento anexado será analisado após a fase de lances, e, havendo divergência entre as informações constantes nos campos “Condições do Proponente”, nas “Informações Adicionais” e no “Anexo da Proposta Eletrônica”, é facultada a realização de diligências pelo Pregoeiro, não podendo haver, entretanto, alteração da marca e/ou referência informados, prevalecendo aquelas inseridas nas “Condições do Proponente” e/ou “Informações Adicionais”.

6.1.3. O Pregoeiro (a) desclassificará, fundamentadamente, as propostas que não atenderem às exigências deste Edital, bem como as que ofertarem preços e lances manifestadamente inexequíveis.

6.1.4. Após a classificação das propostas para participação na etapa da disputa de preços, o Pregoeiro(a) dará sequência ao processo de Pregão, na data e horário definidos neste Edital, os licitantes classificados.

6.1.5. O julgamento das propostas será feito pelo valor global do lote.

6.1.6. O valor inicial dos lances corresponderá ao menor preço ofertado na etapa de abertura das propostas.

6.1.7. No caso de nenhum licitante ofertar lance na etapa de disputa de preços, será considerado vencedor o que apresentar menor preço para o item na etapa anterior, sendo facultado o Pregoeiro (a) decidir motivadamente a respeito de sua aceitabilidade. A etapa de disputa de preços (lances) divide-se em:

A. A etapa de envio de lances na sessão pública durará 10 minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 minutos do período de duração da sessão pública;

B. O valor mínimo entre os lances do próprio fornecedor em relação ao seu último lance deverá ser de R\$ 0,01.

C. Quando não forem resgistrados pelo menos um lance durante esse período de prorrogação, a disputa do lote será encerrada sem nova prorrogação.

6.1.8. Se algum licitante fizer um lance que esteja em desacordo com a licitação, preço inexeqüível poderá tê-lo cancelado pelo Pregoeiro (a), que emitirá um aviso e justificará o motivo da exclusão do lance do licitante.

6.1.9. Ao final da etapa de disputa de preços, após a declaração de vencedor, será aberto prazo para o licitante manifestar o desejo a incursão de recursos. A falta de manifestação imediata e motivada de licitante importará a decadência do direito ao recurso.

6.1.10. O recurso deverá ser encaminhado por escrito, em até 3 (três) dias úteis conforme o item 16 e seguintes deste Edital. O envio de recurso fora deste prazo não será considerado e o objeto da licitação adjudicado, pelo Pregoeiro (a), ao vencedor.

6.1.11. Após o julgamento dos eventuais recursos ao Pregoeiro (a) enviará via e-mail ao licitante, comunicando o vencedor da disputa.

6.1.12. O processo licitatório findo será encaminhado a Autoridade Competente para a respectiva homologação.

7. DA ABERTURA

7.1 A partir do horário previsto no sistema, terá início a sessão pública do Pregão Eletrônico, conforme datas e horários estabelecidos no preâmbulo deste Edital, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro (a) a avaliar a aceitabilidade das mesmas.

7.1.1. Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado os licitantes serão imediatamente informados de seu recebimento, horário e registro de valores.

7.1.2. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes.

7.1.3. Serão aceitos todos os lances registrados no sistema, independente da classificação.

7.1.4. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo o registrado em primeiro lugar.

7.1.5. Durante o transcurso da sessão pública, os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado.

7.1.6. O sistema eletrônico anunciará por meio de aviso, o iminente encerramento do tempo para recebimento dos lances.

7.1.7. O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances, ou da decisão pelo Pregoeiro (a) acerca da aceitação do lance de menor valor, ou quando for o caso, após a negociação.

7.1.8. Antes de anunciar o vencedor, o Pregoeiro (a) deverá decidir sobre aceitação da proposta de menor preço e poderá negociar melhor valor com o proponente que tenha ofertado o menor lance.

7.1.9. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável face às condições previstas neste Edital, ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará as demais propostas ou os lances, observando a ordem de classificação e verificará a aceitabilidade das mesmas e a habilitação do participante, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o Pregoeiro (a) poderá negociar com o participante para que seja obtido o melhor preço.

7.1.10. Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta o lance de menor preço.

8. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

8.1. Para julgamento será adotado o critério de MENOR PREÇO, por lote, observados os valores estimados previstos no item do ANEXO II deste Edital, as especificações técnicas mínimas e demais condições previstas neste instrumento.

8.2. Serão desclassificadas as propostas:

8.2.2. Que não atendam às exigências formais e materiais previstas neste edital e seus anexos;

8.2.3. Inexequíveis, ou seja, aquelas que não venham a ter demonstrada a sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto (art. 74, da Lei nº. 14133 / 2021); e,

8.2.4. Que apresentarem, após superadas a disputa de lances e a negociação, preço superior ao máximo informado no ANEXO II - Especificação do objeto e quantitativos e **orçamento estimado**.

8.3. A decisão motivada de desclassificação será proferida e registrada no sistema em tempo real.

9. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

9.1. A Proposta Comercial e todos os documentos relativos à habilitação, originais ou

assinatura digital, relacionadas neste Edital deverão ser remetidos pela plataforma: <https://licitacoes-e2.bb.com.br>, **no prazo máximo de 2 (duas) horas após a empresa ser declarada arrematante**, podendo ser prorrogada por igual período mediante solicitação justificada do licitante e devidamente aceita pelo pregoeiro.

9.2. O não cumprimento do envio dos documentos de habilitação dentro dos prazos acima estabelecidos acarretará na inabilitação da empresa e nas sanções previstas no item 14, com base na Lei vigente.

9.3. Constatando o atendimento das exigências fixadas no edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço. Divulgado o vencedor, os demais licitantes serão informados pelo pregoeiro, que terão o prazo de 30 (trinta) minutos para manifestarem a intenção motivada de interpor recurso, utilizando para tanto, exclusivamente campo próprio disponibilizado no sistema, e para protocolar o recurso e contrarrazões seguir o item 16 deste Edital.

9.4. Deverá ser apresentado juntamente com os documentos de habilitação, Proposta de Preços – modelo sugerido no ANEXO IV do Edital, devidamente preenchido, datado e assinado pelo representante legal do licitante vencedor, conforme indicado no próprio formulário.

10. DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO MATERIAL

10.1. O prazo de entrega dos materiais é de até 10 (dez) dias úteis, contados da data da autorização de fornecimento expedida pela Secretaria requisitante.

10.2. A entrega do objeto licitado deverá ser acompanhada de nota fiscal sendo somente aceita após a verificação do cumprimento das especificações contidas no Anexo I deste Edital, ou nos locais previamente informados pela Secretaria requisitante, em suas embalagens originais, devidamente protegidas, estando incluso no mesmo frete, impostos e demais encargos ficando o Município isento de qualquer responsabilidade, estando tudo em pleno atendimento das especificações do Anexo I, parte integrante deste Edital.

10.3. A Prefeitura poderá modificar o local de entrega do objeto da licitação a qualquer tempo, desde que o novo local seja acessível, livre e desimpedido e esteja situado dentro do perímetro urbano do Município de Carapicuíba.

10.4. Ocorrendo o descrito no Item **10.3** a comunicação deverá ser por escrito, podendo ser via “e-mail”, sem que o fato importe em qualquer alteração contratual, especialmente de preço.

11. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

11.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias e após apresentação de nota fiscal,

revestida das formalidades legais e embasada no pedido de compra.

11.2. Nenhuma fatura que contrarie as especificações contidas nas propostas será liberada antes de executadas as devidas correções e antes que seja comprovado o cumprimento das obrigações tributárias e sociais legalmente exigidas.

11.3. Nenhum pagamento será feito ao licitante vencedor antes de quitada ou relevada à multa que tenha sido aplicada.

11.4. Os valores que não forem pagos no prazo previsto poderão ser acrescidos de compensação financeira de 0,5% ao mês, apurados desde a data prevista para pagamento até a data de sua efetivação, calculados “pró rata” sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura.

12. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. As despesas serão suportadas com os recursos classificados na dotação orçamentária: **SSMP** – 358, 360, 361, 375, 385, 386, 395, 396, 403, 404, 411, 412, 421, 422, 429, 430, 437, 438, 447, 448, 453, 454, 455, 456, 459, 460, 469, 470, 479, 480, 1036, 1037, 1041, 1042 e 1066, elemento 30 (material de consumo).

13. DAS OBRIGAÇÕES

13.1. Constituem obrigações do licitante vencedor:

13.1.1. Atender às solicitações feitas pela **Secretaria solicitante** no prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis, a contar da data de expedição da Ordem de Fornecimento.

13.1.2. Responsabilizar-se pelo transporte dos medicamentos de seu estabelecimento até o local determinado para instalação, contemplando todos os custos, tudo de acordo e em pleno atendimento ao descritivo do ANEXO I que é parte integrante do Edital, sem ônus para Prefeitura.

13.1.3. O medicamento será recebido provisoriamente, pelo representante designado da administração para recebimento, por um período de 03 (três) dias para verificação da conformidade do material com a qualidade, especificação e preço.

13.1.4. No período de carência para recebimento definitivo, o representante da administração poderá solicitar a substituição do material em desacordo com as condições estabelecidas ou, ainda, que apresentem avarias ou condições impróprias para uso a que se destinam.

13.1.5. A substituição do medicamento deverá ocorrer no 1º (primeiro) dia útil imediatamente subsequente ao da formal comunicação da ocorrência, sendo que a não efetivação da

substituição no prazo assinalado, sem justificção, apresentada pelo fornecedor e aceita pela secretaria requisitante, implicara na aplicação das sanções previstas no item 14 e subitens deste edital.

13.1.6. Responsabilizar-se pelos encargos decorrentes do cumprimento das obrigações supramencionadas, bem como pelo recolhimento de todos os impostos, taxas, tarifas, contribuições ou emolumentos Federais, Estaduais e Municipais, que incidam ou venham incidir sobre o objeto deste contrato bem como apresentar os respectivos comprovantes, quando solicitado pela Prefeitura do Município de Carapicuíba.

13.1.7. Responsabilizar-se pelos prejuízos causados ao Município de Carapicuíba ou a terceiros, por atos de seus empregados ou prepostos.

14. DAS PENALIDADES

14.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº. 14.133, de 2021, a contratada que:

14.2 Der causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços;

14.3 Der causa à inexecução parcial do Instrumento da Ata de Registro de Preços que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

14.4 Der causa à inexecução total da Ata de Registro de Preços;

14.5 Ensejar o retardamento da entrega do objeto sem motivo justificado;

14.6 Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução da Ata de Registro de Preços;

14.7 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

14.8 Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº. 12.846, de 1º de agosto de 2013.

14.9 Serão aplicadas à contratada que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

14.10 Advertência, quando a contratado der causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº. 14.133, de 2021);

14.11 A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas aos subitens 14.2, 14.3, 14.4, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos;

14.12 O atraso na entrega do objeto da licitação sujeitará a Contratada à multa de mora de 0,5% (meio por cento) do valor da parcela em atraso, por dia, até o 15º (décimo quinto) dias de atraso, após será considerada inexecução parcial do contrato.

14.13 O não atendimento e observância dos materiais solicitados pela Administração, ou ainda a não entrega do objeto ou desacordo com as especificações constante do edital ou em níveis de qualidade inferior ao especificado na Ata de Registro de Preços sujeitará a Contratada a multa no valor de 10 (dez por cento) do valor constante da Ordem de Fornecimento, sem prejuízo da complementação de quantidades e/ou substituição do material, e demais sanções aplicáveis.

14.14 Nos casos de reincidência em inadimplemento apenados por 03 (três) vezes no mesmo instrumento Ata de Registro de Preços ou de ato jurídico análogo, bem como as faltas graves de impliquem a rescisão unilateral do contrato ou instrumento equivalente sujeitará a Contratada a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com esta Prefeitura, pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

14.15 As sanções de suspensão e declaração de inidoneidade poderão ser aplicadas juntamente com as sanções de multa.

14.16 Para aplicação das penalidades descritas acima será instaurado procedimento administrativo específico, sendo assegurado ao particular o direito ao contraditório e ampla defesa, com todos os meios a eles inerentes.

14.17 As multas são independentes e não eximem a Contratada da plena entrega do objeto da Ata de Registro de Preços.

14.18 As penalidades aqui previstas são autônomas e suas aplicações cumulativas, serão regidas pela Lei nº 14.133, de 2021 e alterações subsequentes.

14.19 As sanções são independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras.

14.20 O prazo para pagamento de multas será de 03 (três) dias úteis, a contar da intimação da infratora, sob pena de inscrição do respectivo valor como dívida ativa, sujeitando-se a devedora ao competente processo judicial de execução.

15 DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

15.1 Qualquer cidadão poderá solicitar esclarecimento, providências ou impugnar os termos do presente Edital por irregularidade até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para a realização do Pregão, cabendo a Pregoeiro(a) decidir sobre a impugnação.

15.2 Decairá o direito de impugnar os termos do Edital o licitante que não apontar as falhas ou irregularidades supostamente existentes no Edital até o segundo dia útil que anteceder à data da realização do Pregão. Sendo intempestiva, a comunicação do suposto vício não suspenderá o curso do certame.

15.3 A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório, ao menos até o trânsito em julgado a ele pertinente.

15.4 Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, desde que a alteração proferida implique em alteração substancial da proposta.

16 DO RECURSO

16.1 Manifestada a intenção de recurso logo após a declaração de vencedor, o licitante deverá apresentar, por escrito, razões de recurso em 3 (três) dias úteis, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados a apresentarem contrarrazões, em igual prazo, que começará a contar do término do prazo recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

16.2 A falta de manifestação imediata e motivada dos licitantes em recorrer, importará na decadência do direito ao recurso e adjudicação do objeto da licitação, pelo (a) Pregoeiro (a), ao vencedor.

16.3 Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.

16.4 As razões de recurso e as contrarrazões apresentadas deverão ser encaminhadas, diretamente à Departamento de Licitações e Compras pela plataforma do <https://licitacoes-e2.bb.com.br>.

16.5 O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

16.6 Os recursos contra as decisões do Pregoeiro não terão efeito suspensivo.

17 DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1 Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste Edital em dias de expediente do Município de Carapicuíba.

17.2 É facultada à comissão ou autoridade responsável pelo recebimento da mercadoria a promoção de diligência ou solicitação de amostra do material licitado, destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.

17.3 Não será admitida a subcontratação, cessão ou transferência total ou parcial da presente licitação. A fusão, cisão ou incorporação só será admitida com o consentimento prévio e por escrito do Município.

17.4 O Município poderá revogar a licitação por razão de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou a requerimento da parte interessada, não gerando direito de indenizar quando anulada por motivo de ilegalidade, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 71, inciso II da Lei nº. 14.133/2021, assegurada a ampla defesa.

17.5 É facultado ao Pregoeiro (a), ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

17.6 Os casos omissos serão resolvidos em conformidade com as disposições da Lei Federal nº. 14.133, de 2021, no que couber.

Carapicuíba, 17 de outubro de 2024.

Cleonice Dias de Sousa Oliveira
Pregoeira

ANEXO I

1. OBJETO:

1.1. O presente Termo de Referência tem como objetivo a abertura de ata para empresas especializadas no fornecimento de medicamentos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento;

2. JUSTIFICATIVA:

Tal solicitação se faz necessária para atendimento de demanda da Secretaria Municipal de Saúde, compreendendo a necessidade de reposição periódica dos medicamentos, nas Unidades Básicas de Saúde e Prontos Atendimentos, visto que tais materiais, são essenciais para o funcionamento adequado das mesmas. Considerando que os medicamentos são de extrema importância para o município de Carapicuíba.

Desta forma, para prezar pelo bom atendimento à população do município de Carapicuíba, solicitamos a aquisição dos itens com a máxima celeridade possível.

3. PRAZO DE ENTREGA:

- O prazo de entrega dos itens é de 10 (dez) dias contados, a partir da solicitação por ORDEM DE ENTREGA em remessa única ou parcelada, no seguinte endereço: Rua Pedro de Oliveira nº 106, Vila Sul-Americana, CEP 06397 – 085 (Almoxarifado da Saúde).
- No caso de descumprimento das obrigações assumidas no fornecimento dos bens por parte do fornecedor, a empresa estará sujeita a aviso de atraso na entrega, notificação, e demais sanções previstas na lei de licitações (14.133/2021);
- Resguardados os direitos de ampla de defesa e contraditório, a empresa deverá apresentar documentalmente, caso haja justificativa, os motivos que cerceiam o não fornecimento ou mora na entrega no e-mail: saudesuprimento@carapicuiiba.sp.gov.br; no prazo de até 72 horas.

4. CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO:

- Os itens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta e caso não acompanhar nota fiscal no ato da entrega.
- Somente serão aceitas, as quantidades solicitadas na ordem de entrega.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- Efetuar a entrega do material em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes neste termo, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão



as indicações referentes à marca, fabricante, modelo, lote, procedência e prazo de garantia ou validade.

6. CRITÉRIOS PARA A CONTRATAÇÃO:

- Os itens devem estar com as especificações em conformidade com o que foi solicitado: forma, concentração, condições de conservação;
- A proposta readequada da empresa deverá conter a marca, o fabricante, a procedência, o número do registro da ANVISA, a assinatura do responsável técnico da empresa e representante legal.
- Comprovar o vínculo empregatício do (a) responsável técnico(a) junto à proposta anexada, sob pena de desclassificação.
- Reserva-se ao Município o direito de solicitar da Contratada Laudo Analítico Laboratorial dos produtos oferecidos, expedido por laboratório oficial ou laboratório particular sem ônus para o Município;
- Todos os itens, nacionais ou importados, devem ter todas as informações em língua portuguesa, ou seja: número de lote, data de fabricação e validade, nome de responsável técnico, número do registro, nome genérico e concentração de acordo com a Legislação vigente referente a área;
- O número do lote, data de fabricação (mês/ano) e data de validade (mês/ano), devem ser impressos nas embalagens de forma facilmente compreensível, legível e indelével, utilizando letras com a maior dimensão possível para a sua fácil leitura e identificação;
- As quantidades devem estar de acordo com as solicitadas na Nota de Empenho;
- Apresentação da Licença Sanitária expedida pelo Órgão de Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal, compatível com sua atividade: fabricação, distribuição de medicamentos. Lei Federal nº 5.991/1973;
- Comprovação da Autorização de Funcionamento da empresa fabricante e do distribuidor - AFE expedida pelo Ministério da Saúde/ANVISA.
- Certificado de Regularidade Técnica (registro ou inscrição emitida pelo Conselho Regional de Farmácia). Resolução nº 577/2013;
- Apresentar por e-mail as bulas de cada medicamento, após solicitação do pregoeiro pelo chat;

- Em sendo a proponente distribuidora ou representante do produto ofertado, deverá apresentar por e-mail declaração do fabricante ou da detentora do registro do produto junto ao Ministério da Saúde, subscrita seu representante legal, confirmando estar a proponente autorizada a comercializar o produto deste certame após solicitação do pregoeiro pelo chat;
- Deverá apresentar documentação comprobatória de que; quando o transporte for próprio, deverá apresentar licença sanitária para transporte. Sendo o transporte terceirizado, também deverão apresentar licença sanitária para transporte de produtos de interesse à saúde;

7. PRAZO DE PAGAMENTO:

- O prazo de pagamento é de 30 dias após a validação da nota fiscal.

8. PRAZO DE CONTRATAÇÃO

- A vigência da contratação será de 12 (doze) meses.

ANEXO II

DESCRIÇÃO, QUANTITATIVO E ORÇAMENTO ESTIMADO.

LOTE 01					
Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unid.	Valor Total
1.1	CARBAMAZEPINA 20 MG/ML, FRASCO COM 100 ML APRESENTAÇÃO SUSPENSÃO ORAL, INDICAÇÃO ANTICONVULSIVO, ANTIPSICÓTICO.	UNID	5.000	R\$ 11,93	R\$ 59.650,00
1.2	CARBAMAZEPINA, DOSAGEM 200 MG, APRESENTAÇÃO COMPRIMIDO, INDICAÇÃO ANTICONVULSIVO, ANTIPSICÓTICO.	COMP.	1.500.000	R\$ 0,46	R\$ 690.000,00
1.3	CLOMIPRAMINA, CLORIDRATO 25 MG, PRINCÍPIO ATIVO CLORIDRATO DE CLOMIPRAMINA, DOSAGEM 25 MG, APRESENTAÇÃO COMPRIMIDO, INDICAÇÃO ANTIDEPRESSIVO	COMP.	150.000	R\$ 1,08	R\$ 162.000,00
1.4	CLONAZEPAN 2,5 MG / ML- FRASCO 20 ML - GOTAS	FRSC.	6.600	R\$ 5,64	R\$ 37.224,00
1.5	CLORIDRATO DE METILFENIDATO 10 MG, APRESENTAÇÃO COMPRIMIDO, INDICAÇÃO TRANSTORNO DE DÉFICIT DE ATENÇÃO E HIPERATIVIDADE	COMP.	45.000	R\$ 0,69	R\$ 31.050,00
1.6	FENOBARBITAL 100 MG, INDICAÇÃO ANTICONVULSIVANTE, APRESENTAÇÃO COMPRIMIDO, DOSAGEM 100 MG, PRINCÍPIO ATIVO FENOBARBITAL	COMP.	2.000.000	R\$ 0,24	R\$ 480.000,00
1.7	FENOBARBITAL GOTAS 4% - 20 ML, INDICAÇÃO ANTICONVULSIVANTE, APRESENTAÇÃO GOTAS, DOSAGEM 4 PER, PRINCÍPIO ATIVO FENOBARBITAL	FRSC.	10.000	R\$ 4,94	R\$ 49.400,00
1.8	GLICLAZIDA 30 MG - COMPRIMIDO - LIBERAÇÃO CONTROL.	COMP.	4.500.000	R\$ 0,66	R\$ 2.970.000,00
1.9	MALEATO DE FLUVOXAMINA 100 MG	COMP.	198	R\$ 6,48	R\$ 1.283,04
1.10	NITRAZEPAM 5MG, COMP/UNIDADE.	COMP.	660	R\$ 0,43	R\$ 283,80
1.11	NORTRIPTILINA, CLORIDRATO 25 MG - COMPRIMIDO	COMP.	600.000	R\$ 0,81	R\$ 486.000,00
1.12	PERICIAZINA 4% - FRASCO 20ML	FRSC.	5.280	R\$ 16,39	R\$ 86.539,20
1.13	LEVODOPA + BENSERAZIDA 200 MG / 50 MG, PRINCÍPIO ATIVO LEVODOPA + CLORIDRATO DE BENSERAZIDA, APRESENTAÇÃO COMPRIMIDO, TIPO COMPRIMIDO BIRRANHURADO, USO ADULTO, INDICAÇÃO TODAS	UNID	650.000	R\$ 2,47	R\$ 1.605.500,00
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE 01					R\$ 6.658.930,04
(Seis milhões seiscentos e cinquenta e oito mil novecentos e trinta reais e quatro centavos).					

Prefeitura de Carapicuíba
Secretaria da Fazenda
Departamento de Licitações e Compras



LOTE 02					
Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unid.	Valor Total
2.1	ÁCIDO ACETIL SALICÍLICO 100 MG (AAS INFANTIL) COMPRIMIDO.	COMP.	5.016.000	R\$ 0,09	R\$ 451.440,00
2.2	ÁCIDO VALPRÓICO 250 MG - COMPRIMIDO - (EPILENIL)	COMP.	2.112.000	R\$ 0,71	R\$ 1.499.520,00
2.3	ÁCIDO VALPRÓICO 50MG/5ML FRASCO 100ML XAROPE.	UNID	8.000	R\$ 0,47	R\$ 3.760,00
2.4	CEFALEXINA 250 MG/5 ML SUSPENSÃO ORAL FRASCO COM 60ML APRESENTAÇÃO PRINCÍPIO ATIVO CEFALOXINA, INDICAÇÃO QUIMIOTERAPIA SISTÊMICA, BACTÉRIAS (QUIMIOTERAPIA)	FRSC.	35.000	R\$ 28,05	R\$ 981.750,00
2.5	ETONOGESTREL 68 MG IMPLANTE	UND	66	R\$ 664,02	R\$ 43.825,32
2.6	LORATADINA 1 MG / ML - XAROPE - FRASCO 100 ML	FRSC.	52.000	R\$ 10,31	R\$ 536.120,00
2.7	LORATADINA, DOSAGEM 10 MG, APRESENTAÇÃO COMPRIMIDO, INDICAÇÃO ANTI-HISTAMÍNICO/ANTIALÉRGICO	COMP.	700.000	R\$ 0,19	R\$ 133.000,00
2.8	METILDOPA 250 MG, APRESENTAÇÃO COMPRIMIDO, PRINCÍPIO ATIVO CLORIDRATO DE METILDOPA, INDICAÇÃO ANTI-HIPERTENSIVO.	COMP.	1.000.000	R\$ 1,30	R\$ 1.300.000,00
2.9	PREDNISOLONA FOSFATO SODICO 3MG/ML SOLUÇÃO ORAL FRASCO 60ML INDICAÇÃO CORTICOSTERÓIDE	UNID	45.000	R\$ 10,22	R\$ 459.900,00
2.10	PREDNISONA 20 MG. INDICAÇÃO CORTICOSTEROIDE.	COMP	950.000	R\$ 0,37	R\$ 351.500,00
2.11	PREDNISONA 5 MG, INDICAÇÃO CORTICOSTERÓIDE.	COMP	620.000	R\$ 0,14	R\$ 86.800,00
2.12	PROMETAZINA 25 MG, APRESENTAÇÃO COMPRIMIDO, INDICAÇÃO ANTIALÉRGICO	COMP.	2.000.000	R\$ 0,16	R\$ 320.000,00
2.13	CLORIDRATO DE PROMETAZINA, 25 MG/ML AMPOLA 2 ML	COMP.	25.000	R\$ 3,16	R\$ 79.000,00
2.14	PROPRANOLOL 40 MG, PRINCÍPIO ATIVO CLORIDRATO DE PROPRANOLOL, APRESENTAÇÃO COMPRIMIDO, INDICAÇÃO BETABLOQUEADOR	COMP.	900.000	R\$ 0,13	R\$ 117.000,00
2.15	SINVASTATINA, 20 MG, APRESENTAÇÃO COMPRIMIDO, INDICAÇÃO ANTI-HIPERLIPIDÊMICO	COMP.	5.500.000	R\$ 0,30	R\$ 1.650.000,00

Prefeitura de Carapicuíba
Secretaria da Fazenda
Departamento de Licitações e Compras



VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE 02				R\$ 8.013.615,32
(Oito milhões treze mil, seiscentos e quinze reais e trinta e dois centavos).				

LOTE 03					
Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unid.	Valor Total
3.1	CLORIDRATO DE PLASUGREL 10MG COMP. REV.	COMP.	92	R\$ 8,70	R\$ 800,40
3.2	ENALAPRIL, MALEATO DE 20 MG, APRESENTAÇÃO COMPRIMIDO, INDICAÇÃO ANTI-HIPERTENSIVO	COMP.	4.000.000	R\$ 0,12	R\$ 480.000,00
3.3	LOSARTANA POTÁSSICA 50 MG - COMPRIMIDO	COMP.	10.000.000	R\$ 0,15	R\$ 1.500.000,00
3.4	NIFEDIPINO 10MG SUB LINGUAL CAPSULA GELATINOSA	COMP.	4.500	R\$ 0,43	R\$ 1.935,00
3.5	NITROFURANTOÍNA 100 MG - COMPRIMIDO	COMP.	150.000	R\$ 0,23	R\$ 34.500,00
3.6	SULFATO FERROSO - GOTAS - 25 MG / ML - FRASCO 30 ML	UNID	19.800	R\$ 5,42	R\$ 107.316,00
3.7	TIAMINA, CLORIDRATO 300 MG - COMPRIMIDO	COMP.	1.000.000	R\$ 0,52	R\$ 520.000,00
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE 03					R\$ 2.644.551,40
(Dois milhões seiscentos e quarenta e quatro mil quinhentos e cinquenta e um reais e quarenta centavos).					

LOTE 04					
Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unid.	Valor Total
4.1	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTASSIO 250 / 62,5 MG / 5 ML - FRASCO 75 ML SUSPENSÃO ORAL	FRSC.	15.000	R\$ 43,39	R\$ 650.850,00
4.2	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTASSIO 500 MG / 125 MG - COMPRIMIDOS	COMP.	400.000	R\$ 5,06	R\$ 2.024.000,00
4.3	AMOXICILINA 250 MG/5 ML - FRASCO COM 150 ML.	FRSC.	55.000	R\$ 23,26	R\$ 1.279.300,00
4.4	APIXABANA 5MG COMP. VER.	COMP.	158	R\$ 3,90	R\$ 616,20
4.5	CEFALEXINA 500 MG, APRESENTAÇÃO CÁPSULA, PRINCÍPIO ATIVO CEFALEXINA, INDICAÇÃO QUIMIOTERAPIA SISTÊMICA, BACTÉRIAS (QUIMIOTERAPIA)	UNID	400.000	R\$ 1,78	R\$ 712.000,00
4.6	CLORIDRATO DE CIPROFLOXACINO 500MG COMPRIMIDO	COMP.	250.000	R\$ 1,05	R\$ 262.500,00

Prefeitura de Carapicuíba

Secretaria da Fazenda

Departamento de Licitações e Compras

**CIDADE DE
CARAPICUÍBA**

4.7	CLARITROMICINA IV 500MG	AMP	15.000	R\$ 111,17	R\$ 1.667.550,00
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE 04					R\$ 6.596.816,20
(Seis milhões quinhentos e noventa e seis oitocentos e dezesseis reais e vinte centavos).					

LOTE 05

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unid.	Valor Total
5.1	CLONAZEPAN 2 MG, PRINCÍPIO ATIVO CLONAZEPAN, DOSAGEM 2 MG, APRESENTAÇÃO COMPRIMIDO, INDICAÇÃO ANTICONVULSIVANTE	COMP.	1.500.000	R\$ 0,16	R\$ 240.000,00
5.2	CLORIDRATO DE AMITRIPTILINA 25 MG, APRESENTAÇÃO COMPRIMIDO, PRINCÍPIO ATIVO INDICAÇÃO ANTIDEPRESSIVO	COMP.	2.000.000	R\$ 0,24	R\$ 480.000,00
5.3	CLORIDRATO DE NALTREXONA 50 MG - COMPRIMIDO	COMP.	25.000	R\$ 3,41	R\$ 85.250,00
5.4	CLORIDRATO DE SERTRALINA 50 MG, APRESENTAÇÃO COMPRIMIDO REVESTIDO, INDICAÇÃO ANTIDEPRESSIVO	COMP.	2.500.000	R\$ 0,37	R\$ 925.000,00
5.5	CLORPROMAZINA 100 MG - COMPRIMIDO, PRINCÍPIO ATIVO CLORIDRATO DE CLOPROMAZINA, DOSAGEM 100 MG, INDICAÇÃO ANTIPSICÓTICO, ANTIEMÉTICO)	COMP.	1.600.000	R\$ 0,28	R\$ 448.000,00
5.6	CLORPROMAZINA 25 MG, PRINCÍPIO ATIVO CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA, DOSAGEM 25 MG, APRESENTAÇÃO COMPRIMIDO, INDICAÇÃO ANTIPSICÓTICO, ANTIEMÉTICO	COMP.	500.000	R\$ 0,25	R\$ 125.000,00
5.7	DIAZEPAM 10 MG - COMPRIMIDO	COMP.	1.200.000	R\$ 0,19	R\$ 228.000,00
5.8	FENITOINA 100 MG - COMPRIMIDO	COMP.	720.000	R\$ 0,23	R\$ 165.600,00
5.9	FLUOXETINA 20 MG, CLORIDRATO PRINCÍPIO ATIVO FLUOXETINA, DOSAGEM 20 MG, APRESENTAÇÃO CÁPSULAS, INDICAÇÃO ANCIOLÍTICO	UNID	1.800.000	R\$ 0,24	R\$ 432.000,00
5.10	IMIPRAMINA, CLORIDRATO 25 MG - COMPRIMIDO	COMP.	800.000	R\$ 0,39	R\$ 312.000,00
5.11	MESILATO DE DI-HIDROERGOCRISTINA 6,0MG CAPS	COMP.	330	R\$ 4,99	R\$ 1.646,70
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE 05					R\$ 3.442.496,70
(Três milhões quatrocentos e quarenta e dois mil quatrocentos e noventa e seis reais e setenta centavos).					

LOTE 06

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unid.	Valor Total
6.1	AMIODARONA 200 MG, PRINCÍPIO ATIVO CLORIDRATO DE AMIODARONA, APRESENTAÇÃO COMPRIMIDO, INDICAÇÃO ANTIARRÍTMICO	COMP.	300.000	R\$ 1,03	R\$ 309.000,00

Prefeitura de Carapicuíba
Secretaria da Fazenda
Departamento de Licitações e Compras



6.2	ANLODIPINO, BESILATO DE - 5 MG COMPRIMIDO	COMP.	3.960.000	R\$ 0,08	R\$ 316.800,00
6.3	ATENOLOL - 50 MG - COMPRIMIDO	COMP.	2.500.000	R\$ 0,18	R\$ 450.000,00
6.4	CAPTOPRIL 25 MG, CLASSIFICAÇÃO ANTI-HIPERTENSIVO (INIBIDOR DA ENZIMA CONVERSORA, USO ADULTO E CRIANÇA, COMPOSIÇÃO LACTOSE / CELULOSE, MICROCRISTALINA / CROSCARMELOSE, INDICAÇÃO PRESSÃO ALTA (HIPERTENSÃO ARTERIAL SISTÊMICA), APRESENTAÇÃO COMPRIMIDO, CONCENTRAÇÃO 25 MG.	COMP.	2.000.000	R\$ 0,09	R\$ 180.000,00
6.5	CLORIDRATO DEXMEDETOMIDINA 100 MCG/ML FR/AMP 2 ML	FRASCO	132	R\$ 39,40	R\$ 5.200,80
6.6	CLORIDRATO DEXTROCETAMINA 50 MG/ML F/A 10 ML	FRASCO	264	R\$ 79,25	R\$ 20.922,00
6.7	ESPIRONOLACTONA 100 MG - COMPRIMIDO	COMP.	100.000	R\$ 1,18	R\$ 118.000,00
6.8	ESPIRONOLACTONA 25 MG - COMPRIMIDO	COMP.	1.500.000	R\$ 0,57	R\$ 855.000,00
6.9	METFORMINA 500 MG - COMPRIMIDO	COMP.	3.800.000	R\$ 0,38	R\$ 1.444.000,00
6.10	METFORMINA 850 MG - COMPRIMIDO	COMP.	4.900.000	R\$ 0,40	R\$ 1.960.000,00
6.11	GLICOSE ANIDRA + ÁCIDO CÍTRICO 75G/300ML	FRASCO	2.000	R\$ 157,11	R\$ 314.220,00
6.12	NITROGLICERINA EV 5 MG/ML	AMP.	1.200	R\$ 30,06	R\$ 36.072,00
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE 06					R\$ 6.009.214,80
(Seis milhões nove mil, duzentos e quatorze reais e oitenta centavos).					

LOTE 07					
Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unid.	Valor Total
7.1	COMPLEXO B, AMPOLA 2ML.	AMP	40.000	R\$ 0,83	R\$ 33.200,00
7.2	DIETA ENTERAL INDUSTRIALIZADA, NUTRICIONALMENTE COMPLETA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL, HIPOSSÓDICA, SEM SACAROSE, NORMOCALÓRICA, NORMOPROTEICA, SEM FIBRAS, SABOR BAUNILHA. APRESENTAÇÃO: LATA DE 800G. (NUTRISON SOYA).	LITRO	1.000	R\$ 169,57	R\$ 169.570,00

Prefeitura de Carapicuíba

Secretaria da Fazenda

Departamento de Licitações e Compras

**CIDADE DE
CARAPICUÍBA**

7.3	NOVASOURCE GC TETRA SQUARE BAUNILHAFORMULA LIQUIDA ESPECIALIZADA PARA AUXILIAR O CONTROLE GLICÊMICO. PACIENTES COM NECESSIDADE DE CONTROLE GLICÊMICO. SABORBAUNILHA. TETRA SQUARE DE 1000 ML.	LITRO	1.000	R\$ 96,90	R\$ 96.900,00
7.4	POLIVITAMINICO GOTAS FRASCO 20ML PRINCÍPIO ATIVO POLIVITAMÍNICO, INDICAÇÃO COMPLEMENTO NUTRICIONAL.	FRSC	50.000	R\$ 12,34	R\$ 617.000,00
	VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE 07				R\$ 916.670,00

(Novecentos e dezesseis mil seiscientos e setenta reais).

LOTE 08					
Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unid.	Valor Total
8.1	ACETATO DE RETINOL+COLECALCIFEROL 50.000 UI/10.000 UI (ADTIL) FRASCO 20 ML PRINCÍPIO ATIVO: ACETATO DE RETINOL, COLECALCIFEROL	FRSC.	45.000	R\$ 17,86	R\$ 803.700,00
8.2	ÁCIDO FÓLICO 5 MG, APLICAÇÃO ANTIANÊMICO, APRESENTAÇÃO COMPRIMIDO, COMPOSIÇÃO ÁCIDOFÓLICO.	COMP.	1.600.000	R\$ 0,09	R\$ 144.000,00
8.3	CARBONATO DE CÁLCIO + COLECALCIFEROL 500 MG / 400 UI COMPRIMIDO EXCIPIENTES: XILETOL, SORBITOL, POVIDONA, ESTEARATO DE MAGNÉSIO, AROMA DE LIMÃO (ÓLEOS ESSENCIAIS DE LIMÃO, LARANJA, LITSEA CUBEBA, MALTODEXTRINA, GOMA DE ACÁCIA, CITRATO DE SÓDIO).	COMP.	900.000	R\$ 1,18	R\$ 1.062.000,00
8.4	CARVEDILOL 12,5MG-COMPRIMIDOS: INDICAÇÃO INSUFICIÊNCIA CARDIACA	COMP.	660	R\$ 0,52	R\$ 343,20
8.5	CARVEDILOL 25MG-COMPRIMIDOS: INDICAÇÃO INSUFICIÊNCIA CARDIACA	COMP.	1.800.000	R\$ 0,61	R\$ 1.098.000,00
8.6	CARVEDILOL 3,125MG-COMPRIMIDOS: INDICAÇÃO INSUFICIÊNCIA CARDIACA	COMP.	660	R\$ 0,47	R\$ 310,20
8.7	CARVEDILOL 6,25 MG - COMPRIMIDO	COMP.	1.300.000	R\$ 0,40	R\$ 520.000,00
8.8	FENOTEROL 2 MG/ML SOLUÇÃO AEROSOL 10ML	FRSC.	198	R\$ 3,62	R\$ 716,76
8.9	FOSFATO DE SÓDIO MONOBÁSICO 160 MG / ML + FOSFATO DE SÓDIO DIBÁSICO 160 MG / ML - FRASCO DE 130 ML	FRSC.	2.112	R\$ 14,69	R\$ 31.025,28
8.10	FUROSEMIDA 40 MG, INDICAÇÃO DIURÉTICO, APRESENTAÇÃO COMPRIMIDO, PRINCÍPIO ATIVO FUROSEMIDA.	COMP.	1.800.000	R\$ 0,16	R\$ 288.000,00
8.11	HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG, APRESENTAÇÃO COMPRIMIDO, INDICAÇÃO ANTI- HIPERTENSIVO	COMP.	4.200.000	R\$ 0,19	R\$ 798.000,00

Prefeitura de Carapicuíba

Secretaria da Fazenda

Departamento de Licitações e Compras



**CIDADE DE
CARAPICUÍBA**

8.12	ISOSSORBIDA, DINITRATO DE 5 MG, APRESENTAÇÃO COMPRIMIDO - SUBLINGUAL, INDICAÇÃO ANTIANGINOSO.	COMP	30.000	R\$ 1,04	R\$ 31.200,00
8.13	ISOSSORBIDA, MONONITRATO DE - 40 MG - COMPRIMIDO.	COMP	290.000	R\$ 1,51	R\$ 437.900,00
8.14	LEVOMEPROMAZINA, MALEATO 4% - 20ML - FRASCO	FRSC.	3.500	R\$ 9,78	R\$ 34.230,00
8.15	LIDOCAINA, CLORIDRATO DE - 2% GEL TUBO 30G	UNID	22.000	R\$ 7,70	R\$ 169.400,00
8.16	MESILATO DE DOXAZOSINA, COMPOSIÇÃO 4 MG, APRESENTAÇÃO COMPRIMIDO, INDICAÇÃO HIPERPLASIA PROSTÁTICA BENÍGNA	COMP.	400.000	R\$ 0,35	R\$ 140.000,00
8.17	METOCLOPRAMIDA 4 MG / ML, PRINCÍPIO ATIVO CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA, FRASCO 20 ML - APRESENTAÇÃO SOLUÇÃO ORAL, INDICAÇÃO ANTIEMÉTICOS E ANTINAUSEANTES.	FRSC.	12.000	R\$ 3,91	R\$ 46.920,00
8.18	PARACETAMOL 200 MG / ML - FRASCO 15 ML - GOTAS, PRINCÍPIO ATIVO PARACETAMOL, INDICAÇÃO ANALGÉSICO E ANTIPIRÉTICO, COMPOSIÇÃO PARACETAMOL 200 MG, TIPO USO ADULTO	FRSC.	100.000	R\$ 3,04	R\$ 304.000,00
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE 08					R\$ 5.909.745,44
(Cinco milhões novecentos e nove mil, setecentos e quarenta e cinco reais e quarenta centavos)					

LOTE 09

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unid	Valor Total
9.1	CEFTRIAXONA SÓDICA 1G - IM/IV, APRESENTAÇÃO SOLUÇÃO INJETÁVEL, INDICAÇÃO QUIMIOTERAPIA SISTÊMICA-BACTÉRIAS (QUIMIOTERAPIA), DOSAGEM 1000 MG	AMP.	40.000	R\$ 13,54	R\$ 541.600,00
9.2	ACETILCISTEINA 10% AMPOLA 3ML	AMP.	3.000	R\$ 4,70	R\$ 14.100,00
9.3	ADENOSINA 3MG/ML - AMPOLA	AMP.	1.000	R\$ 10,65	R\$ 10.650,00
9.4	CLINDAMICINA, FOSFATO DE 150MG/ML 600MG - AMP. 4ML.	AMP.	3.000	R\$ 9,61	R\$ 28.830,00
9.5	CLORIDRATO AMIODARONA, 50 MG/ML AMPOLA 3ML APRESENTAÇÃO SOLUÇÃO INJETÁVEL, INDICAÇÃO ANTIARRÍTMICO	AMP.	1.000	R\$ 2,91	R\$ 2.910,00
9.6	GENTAMICINA, SULFATO 80 MG IM / IV AMPOLA 2 ML	AMP.	2.000	R\$ 3,00	R\$ 6.000,00
9.7	MEDROXIPROGESTERONA, ACETATO DE, 150MG FR/AMPOLA 1ML	AMP.	1.320	R\$ 29,87	R\$ 39.428,40
9.8	OXACILINA SÓDICA, APLICAÇÃO ANTIBIÓTICO, APRESENTAÇÃO PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL, DOSAGEM 500 MG, COMPOSIÇÃO OXACILINA SÓDICA MONOIDRATADA - FRASCO / AMPOLA	AMP.	5.000	R\$ 3,15	R\$ 15.750,00

Prefeitura de Carapicuíba
Secretaria da Fazenda
Departamento de Licitações e Compras



9.9	TRAMADOL, CLORIDRATO 50 MG / ML - AMPOLA 2 ML	AMP.	15.000	R\$ 4,15	R\$ 62.250,00
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE 09					R\$ 721.518,40
(Setecentos e vinte um mil quinhentos e dezoito reais e quarenta centavos)					

LOTE 10					
Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unid.	Valor Total
10.1	CLORETO DE SUXAMETÔNIO 500 MG - APRESENTAÇÃO AMPOLA EV / IM	AMP.	660	R\$ 20,87	R\$ 13.774,20
10.2	FENITOINA 50 MG / ML (SODICA) AMPOLA 5 ML	AMP.	5.000	R\$ 2,90	R\$ 14.500,00
10.3	FENTANILA, CITRATO 78,5 MCG / 1 ML - FR/AMP 10 ML	AMP.	2.640	R\$ 11,43	R\$ 30.175,20
10.4	FLUMAZENIL 0,1 MG / ML - AMPOLA 5 ML	AMP.	528	R\$ 12,93	R\$ 6.827,04
10.5	HIDROCORTISONA 100 MG, PRINCÍPIO ATIVO HIDROCORTISONA, INDICAÇÃO ANTINFLAMATÓRIO, APRESENTAÇÃO INJETÁVEL FRASCO-AMPOLA, DOSAGEM 100 MG, COMPOSIÇÃO HIDROCORTISONA+SUCGINATO SÓDICO	AMP.	19.800	R\$ 5,80	R\$ 114.840,00
10.6	HIDROCORTISONA+SUCGINATO, PRINCÍPIO ATIVO HIDROCORTISONA, INDICAÇÃO ANTINFLAMATÓRIO, APRESENTAÇÃO SOLUÇÃO INJETÁVEL, FRASCO/AMPOLA DOSAGEM 500 MG	AMP.	40.000	R\$ 13,11	R\$ 524.400,00
10.7	METILPREDNISOLONA, SUCCINATO 125MG/ML FRASCO/AMPOLA + DILUENTE APRESENTAÇÃO PÓ LIOFILIZADO INDICAÇÃO ANTIINFLAMATÓRIO ESTEROIDE CORTICOSTEROIDE	AMP.	6.000	R\$ 18,77	R\$ 112.620,00
10.8	SUCGINATO SÓDICO DE METILPREDNISOLONA 1G INJETÁVEL FRASCO-AMPOLA 1ML + FARSCO AMPOLA DILUENTE 16ML	FRC/AMP	500	R\$ 93,55	R\$ 46.775,00
10.9	SUCGINATO SÓDICO DE METILPREDNISOLONA 40MG INJETÁVEL FRASCO-AMPOLA 1ML	FRC/AMP	500	R\$ 15,68	R\$ 7.840,00
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE 10					R\$ 871.751,44
(Oitocentos e setenta e um mil setecentos e cinquenta e um reais e quarenta e quatro centavos).					

LOTE 11					
Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unid.	Valor Total
11.1	ALOPURINOL 100 MG, APRESENTAÇÃO COMPRIMIDO, INDICAÇÃO ANTIGOTA	COMP.	1.000.000	R\$ 0,21	R\$ 210.000,00
11.2	BIPERIDENO, CLORIDRATO 2 MG - COMPRIMIDO	COMP.	350.000	R\$ 0,28	R\$ 98.000,00

Prefeitura de Carapicuíba

Secretaria da Fazenda

Departamento de Licitações e Compras



**CIDADE DE
CARAPICUÍBA**

11.3	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 20 MG + DIPIRONA SÓDICA 500 MG / ML - FRASCO / - 5ML (HIOSINA) (BUSCOPAM COMPOSTO)	FRSC.	35.000	R\$ 2,65	R\$ 92.750,00
11.4	CLORIDRATO DE VANCOMICINA 500MG FRASCO/AMPOLA + DILUENTE 5ML	UNID	660	R\$ 15,12	R\$ 9.979,20
11.5	COLAGENASE 0,6 U/G TB 30G POMADA	TUBO	30.000	R\$ 33,08	R\$ 992.400,00
11.6	SIMETICONA 75MG/ML FRASCO COM 10ML GOTAS INDICAÇÃO ANTIFLATULENTO	UNID	32.000	R\$ 3,37	R\$ 107.840,00
11.7	DIPIRONA, 500 MG / ML - FRASCO C/ 10 ML - GOTAS, APLICAÇÃO ANALGÉSICO-ANTITÉRMICO, APRESENTAÇÃO SOLUÇÃO ORAL, COMPOSIÇÃO DIPIRONA.	FRSC.	2.300.000	R\$ 3,02	R\$ 6.946.000,00
11.8	GLIBENCLAMIDA 5 MG, APRESENTAÇÃO COMPRIMIDO, INDICAÇÃO ANTIDIABÉTICO ORAL	COMP.	3.600.000	R\$ 0,13	R\$ 468.000,00
11.9	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO 62 MG / ML, INDICAÇÃO ANTIÁCIDO, APRESENTAÇÃO SUSPENSÃO- FRASCO DE 100 ML	FRSC.	45.000	R\$ 4,65	R\$ 209.250,00
11.10	IBUPROFENO 600 MG COMPRIMIDO	COMP.	500.000	R\$ 0,52	R\$ 260.000,00
11.11	IBUPROFENO 50 MG / ML - FRASCO C / 20 ML - SUSP. ORAL	FRSC.	42.000	R\$ 7,23	R\$ 303.660,00
11.12	LEVOFLOXACINO 500MG (5MG/ML) 100ML - APRESENTAÇÃO BOLSA - SOLUÇÃO INJETÁVEL- INTRAVENOSA (0,5%) - SISTEMA FECHADO.	UNID	1.000	R\$ 127,98	R\$ 127.980,00
11.13	METOCLOPRAMIDA, PRINCÍPIO ATIVO CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA, DOSAGEM 10 MG, APRESENTAÇÃO COMPRIMIDO, INDICAÇÃO ANTIEMÉTICOS E ANTINAUSEANTES	COMP.	150.000	R\$ 0,17	R\$ 25.500,00
11.14	METRONIDAZOL 0,5% 5MG/ML APRESENTAÇÃO BOLSA 100ML INJETÁVEL	BOLSA	4.800	R\$ 17,73	R\$ 85.104,00
11.15	METRONIDAZOL 250 MG, APRESENTAÇÃO COMPRIMIDO, INDICAÇÃO ANTIPARASITÁRIO, ANTIBACTERIANO	COMP.	350.000	R\$ 0,47	R\$ 164.500,00
11.16	METRONIDAZOL 40 MG / ML - SUSP. ORAL C/ 100 ML	UNID	1.000	R\$ 9,08	R\$ 9.080,00
11.17	METRONIDAZOL 500 MG / 5 G, APRESENTAÇÃO GEL, INDICAÇÃO TRATAMENTO DE TRICOMONIASE, USO VAGINAL	UNID	22.000	R\$ 18,27	R\$ 401.940,00
11.18	MICONAZOL, NITRATO DE - 2% CREME DERMATOLÓGICO BISNAGA 28 G.	UNID	30.000	R\$ 7,17	R\$ 215.100,00
11.19	MICONAZOL, NITRATO DE, APRESENTAÇÃO CREME, DOSAGEM 2 %, ALICADOR TB. 80 G, INDICAÇÃO ANTIPARASITÁRIO	UNID	9.000	R\$ 19,74	R\$ 177.660,00
11.20	NISTATINA 100.000 UI / ML - SOLUÇÃO ORAL - FRASCO 50 ML	FRSC.	12.000	R\$ 16,09	R\$ 193.080,00

Prefeitura de Carapicuíba

Secretaria da Fazenda

Departamento de Licitações e Compras



**CIDADE DE
CARAPICUÍBA**

11.21	NISTATINA, DOSAGEM 100.000 UI / 4 G - APRESENTAÇÃO CREME VAG. 60 G, INDICAÇÃO ANTIMICÓTICO	UNID	20.000	R\$ 9,59	R\$ 191.800,00
11.22	PARACETAMOL 500 MG, APRESENTAÇÃO COMPRIMIDO, PRINCÍPIO ATIVO PARACETAMOL, INDICAÇÃO ANALGÉSICO E ANTIPIRÉTICO	COMP.	1.800.000	R\$ 0,24	R\$ 432.000,00
11.23	PERMANGANATO DE POTÁSSIO 100 MG PÓ ENVELOPE, APRESENTAÇÃO PÓ, COR PRETA, PUREZA MÍNIMA 99,50%, ENVELOPE.	ENV	132	R\$ 1,39	R\$ 183,48
11.24	SULFADIAZINA 500MG	COMP.	1.200	R\$ 0,16	R\$ 192,00
11.25	VORICONAZOL 200 MG - COMPRIMIDO	COMP.	396	R\$ 33,02	R\$ 13.075,92
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE 11					R\$ 11.735.074,60
(Onze milhões setecentos e trinta e cinco mil setenta e quatro reais e sessenta centavos).					

LOTE 12					
Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unid.	Valor Total
12.1	ALENDRONATO SÓDICO 70 MG - SEMANAL, APRESENTAÇÃO COMPRIMIDO, INDICAÇÃO OSTEOPOROSE	COMP.	120.000	R\$ 0,84	R\$ 100.800,00
12.2	AMINOFILINA, APLICAÇÃO ANTIASMÁTICO-BRONCODILATADOR, APRESENTAÇÃO COMPRIMIDO, DOSAGEM 100 MG, COMPOSIÇÃO AMINOFILINA	COMP.	200.000	R\$ 0,09	R\$ 18.000,00
12.3	BACITRACINA + NEOMICINA - 5 MG/G + 250 UI/G POMADA DERMATOLÓGICA BISNAGA DE 10 G	UNID	25.000	R\$ 5,64	R\$ 141.000,00
12.4	BECLOMETASONA, PRINCÍPIO ATIVO DIPROPIONATO DE BECLOMETASONA, INDICAÇÃO ANTIASMÁTICO, ANTIINFLAMATÓRIO, APRESENTAÇÃO FRASCO ATOMIZADOR ORAL COM 200 DOSES, DOSAGEM 250 MCG	UNID	10.000	R\$ 46,12	R\$ 461.200,00
12.5	BISSULFATO DE CLOPIDOGREL - 75 MG COMPRIMIDO	COMP.	15.000	R\$ 1,03	R\$ 15.450,00
12.6	BROMIDRATO FENOTEROL, PRINCÍPIO ATIVO BROMIDRATO DE FENOTEROL, DOSAGEM 0,5% (5MG/ML), INDICAÇÃO RESPIRATÓRIOS/BRONCODILATADORES E ANTIASMÁTICOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ADULTO/INFANTIL, SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO, FRASCO COM 20 ML.	FRSC.	2.800	R\$ 3,59	R\$ 10.052,00
12.7	CLORETO DE SÓDIO SOLUÇÃO NASAL 0,9% FRASCO 30 ML	UNIF	50.000	R\$ 28,71	R\$ 1.435.500,00
12.8	DEXCLORFENIRAMINA, MALEATO DE 2 MG / 5ML - XAROPE - FRASCO 100 ML	FRSC.	25.000	R\$ 4,86	R\$ 121.500,00

Prefeitura de Carapicuíba

Secretaria da Fazenda

Departamento de Licitações e Compras

**CIDADE DE
CARAPICUÍBA**

12.9	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA 200MG + 40MG/5ML, APRESENTAÇÃO FRASCO 100 ML	FRSC.	20.000	R\$ 10,60	R\$ 212.000,00
12.10	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA 400 MG + 80MG, APRESENTAÇÃO COMPRIMIDO, INDICAÇÃO QUIMIOTERÁPICO	COMP.	200.000	R\$ 0,55	R\$ 110.000,00
12.11	SULFATO FERROSO 300 MG / 250 MG, APRESENTAÇÃO COMPRIMIDO 40 MG FE, DOSAGEM FERRO, INDICAÇÃO ANTIANÊMICO	COMP.	2.800.000	R\$ 0,09	R\$ 252.000,00
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE 12					R\$ 2.877.502,00
(Dois milhões oitocentos e setenta e sete mil quinhentos e dois reais).					

LOTE 13

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unid.	Valor Total
13.1	LEVOTIROXINA SÓDICA 100 MCG, APRESENTAÇÃO COMPRIMIDO, INDICAÇÃO HORMÔNIO TIROIDIANO.	COMP.	900.000	R\$ 0,22	R\$ 198.000,00
13.2	LEVOTIROXINA SÓDICA 25 MCG, APRESENTAÇÃO COMPRIMIDO, INDICAÇÃO HORMÔNIO TIROIDIANO.	COMP.	900.000	R\$ 0,23	R\$ 207.000,00
13.3	LEVOTIROXINA SÓDICA 50 MCG, APRESENTAÇÃO COMPRIMIDO, INDICAÇÃO HORMÔNIO TIROIDIANO	COMP.	900.000	R\$ 0,26	R\$ 234.000,00
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE 13					R\$ 639.000,00
(Seiscentos e trinta e nove mil reais)					

LOTE 14

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unid	Valor Total
14.1	CLORPROMAZINA 25 MG / 5 ML, PRINCÍPIO ATIVO CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA, DOSAGEM 25 MG/ 5 ML, APRESENTAÇÃO SOLUÇÃO INJETÁVEL, INDICAÇÃO ANTIPSICÓTICO, ANTIEMÉTICO	AMP.	1.000	R\$ 1,84	R\$ 1.840,00
14.2	CLORIDRATO DE PETIDINA 50MG/ML (2ML) FA	AMP.	119	R\$ 3,66	R\$ 435,54
14.3	DIAZEPAM 10 MG AMPOLA 2ML INDICAÇÃO ANSIOLÍTICO, MIORRELAXANTE E TRANQUILIZANTE, USO INJETÁVEL	AMP.	5.000	R\$ 1,59	R\$ 7.950,00
14.4	FENOBARBITAL 100 MG / ML AMPOLA 2 ML, INDICAÇÃO ANTICONVULSIVANTE, APRESENTAÇÃO SOLUÇÃO INJETÁVEL, DOSAGEM 100 MG	AMP.	1.200	R\$ 1,96	R\$ 2.352,00
14.5	MIDAZOLAM 15 MG / 3 ML - AMPOLA 3 ML	AMP.	6.000	R\$ 4,77	R\$ 28.620,00
14.6	MIDAZOLAM 5 MG / ML (1 MG / ML) - AMPOLA 5 ML	AMP.	660	R\$ 4,93	R\$ 3.253,80

Prefeitura de Carapicuíba

Secretaria da Fazenda

Departamento de Licitações e Compras

**CIDADE DE
CARAPICUÍBA**

14.7	MIDAZOLAN 5MG/ML AMP 10ML (50MG)	UNID	1000	R\$ 9,57	R\$ 9.570,00
14.8	MORFINA, SULFATO 10 MG / ML - AMPOLA 1 ML	AMP.	3.000	R\$ 3,67	R\$ 11.010,00
14.9	NOREPINEFRINA HEMITARTARATO, APRESENTAÇÃO AMPOLA, DOSAGEM 2 MG/ML, AMPOLA 4 ML PRINCÍPIO ATIVO	AMP.	2.640	R\$ 6,16	R\$ 16.262,40
14.10	SULFATO DE ATROPINA 0,25MG/ML AMPOLA 1ML	AMP.	660	R\$ 0,76	R\$ 501,60
14.11	ESPIRAMICINA 1.500.000UI (500MG) BLISTER	COMP	2.000	R\$ 3,66	R\$ 7.320,00
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE 14					R\$ 89.115,34
(Oitenta e nove mil cento e quinze reais e trinta e quatro centavos).					

LOTE 15

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unid.	Valor Total
15.1	ADRENALINA, DILUIÇÃO 1/1000, APRESENTAÇÃO AMPOLA, DOSAGEM 1 MG, COR INCOLOR, APLICAÇÃO ESTIMULANTE CARDÍACO (HEMITARTARATO DE EPINEFRINA)	AMP.	7.200	R\$ 1,98	R\$ 14.256,00
15.2	ALTEPLASE 50MG COM 50ML DE DILUENTE AMPOLA: INDICAÇÃO INFARTO AGUDO DO MIOCÁRDIO	AMP.	500	R\$ 2.627,89	R\$ 1.313.945,00
15.3	AMINOFILINA, APLICAÇÃO BRONCODILATADOR, APRESENTAÇÃO SOLUÇÃO INJETÁVEL, DOSAGEM 240 MG/ML, 2,4% -10 ML - COMPOSIÇÃO AMINOFILINA	UNID	5.000	R\$ 4,95	R\$ 24.750,00
15.4	CARBONATO DE LÍTIO 300 MG - COMPRIMIDO	COMP.	800.000	R\$ 0,41	R\$ 328.000,00
15.5	CLORIDRATO DE DOPAMINA, APRESENTAÇÃO SOLUÇÃO INJETÁVEL, DOSAGEM 5 MG/ML, FRASCO / AMPOLA COM 10 ML - INDICAÇÃO ADRENÉRGICO	AMP.	2.000	R\$ 3,72	R\$ 7.440,00
15.6	CLORIDRATO DE HIDRALAZINA 20 MG / ML- AMPOLA 1 ML - FRASCO / AMPOLA	AMP.	3.000	R\$ 5,10	R\$ 15.300,00
15.7	DOBUTAMINA 250 MG/ML AMPOLA 20ML	AMP.	1.200	R\$ 14,75	R\$ 17.700,00
15.8	FUROSEMIDA 40MG, CLORETO DE POTÁSSIO 100MG, COMPRIMIDO, INDICADO PARA PASSIENTES RENAI	COMP.	2.500	R\$ 0,86	R\$ 2.150,00
15.9	FUROSEMIDA 20MG AMPOLA 2ML INDICAÇÃO PACIENTES PORTADORES EDEMAS PERIFÉRICOS EM GERAL	UNID	15.000	R\$ 1,06	R\$ 15.900,00
15.10	MONONITRATO DE ISOSSORBIDA 10 MG / ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL - APRESENTAÇÃO FRASCO / AMPOLA 1 ML	AMP.	2.500	R\$ 2,31	R\$ 5.775,00

Prefeitura de Carapicuíba

Secretaria da Fazenda

Departamento de Licitações e Compras



**CIDADE DE
CARAPICUÍBA**

15.11	NITROPRUSSATO DE SÓDIO 50 MG (25MG/M L) - FRASCO / AMP + DILUENTE	UNID	264	R\$ 28,43	R\$ 7.505,52
15.12	SULFATO DE TERBUTALINA 0,5% AMPOLA 1ML APRESENTAÇÃO INJETÁVEL INDICAÇÃO BRONCODILATADOR	AMP.	5.000	R\$ 3,27	R\$ 16.350,00
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE 15					R\$ 1.769.071,52
(Hum milhão setecentos e sessenta e nove mil, setenta e um reais e cinquenta e dois centavos).					

LOTE 16					
Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unid.	Valor Total
16.1	AZITROMICINA DOSAGEM 500 MG COMPRIMIDO APRESENTAÇÃO, INDICAÇÃO ANTIBACTERIANO, MACROLÍDEO	COMP.	250.000	R\$ 2,10	R\$ 525.000,00
16.2	AZITROMICINA 600 MG (200 MG 5 ML) FRASCO 15 ML APRESENTAÇÃO SUSPENSÃO ORAL INDICAÇÃO ANTIBACTERIANO, MACROLÍDEO	FRSC.	35.000	R\$ 17,67	R\$ 618.450,00
16.3	HEPARINA SODICA - 5.000 UI / ML - VIA INTRAVENOSA - 5 ML - FRASCO / AMPOLA	AMP.	2.000	R\$ 36,43	R\$ 72.860,00
16.4	HEPARINA SÓDICA 5.000 UI/ML AMPOLA 0,25 ML (SC)	AMP.	5.000	R\$ 7,84	R\$ 39.200,00
16.5	ENOXAPARINA SÓDICA 40 MG/0,4 ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMP	15.000	R\$ 38,31	R\$ 574.650,00
16.6	IVERMECTINA 6 MG, COMPOSIÇÃO IVERMECTINA, APRESENTAÇÃO COMPRIMIDO, INDICAÇÃO ESCABIOSE, TIPO USO VETERINÁRIO	COMP.	45.000	R\$ 1,05	R\$ 47.250,00
16.7	OMEPRAZOL 20 MG, APRESENTAÇÃO CÁPSULA (BLISTER), COMPOSIÇÃO HIDROXIPROPIL METILCELULOSE/MENITOL / POLIETILENO, CONCENTRAÇÃO 20 MG, INDICAÇÃO TRATAMENTO ÚLCERA PÉPTICA BENÍGNA/GÁSTRICA, USO ADULTO.	CAP	5.000.000	R\$ 0,11	R\$ 550.000,00
16.8	CETOPROFENO 200MG, OMEPRAZOL 20MG, APRESENTAÇÃO CAPSULA DURA LIBERAÇÃO PROLONGADA, FRACO, INDICAÇÃO ANTIREUMATICO	CAP	1.000	R\$ 4,61	R\$ 4.610,00
16.9	OMEPRAZOL 40MG, APRESENTAÇÃO FRASCO-AMPOLA 10ML, COMPOSIÇÃO HIDROXIPROPIL METILCELULOSE / MENITOL / POLIETILENO, CONCENTRAÇÃO 40 MG, INDICAÇÃO TRATAMENTO ÚLCERA PÉPTICA BENÍGNA/GÁSTRICA, USO ADULTO.	AMP	40.000	R\$ 43,80	R\$ 1.752.000,00
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE 16					R\$ 4.184.020,00
(Quatro milhões cento e oitenta e quatro mil e vinte reais)					

Prefeitura de Carapicuíba
Secretaria da Fazenda
Departamento de Licitações e Compras



LOTE 17					
Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unid.	Valor Total
17.1	FENILEFRINA + TETRACAÍNA, 10%+10MG COLÍRIO 10ML - SOLUÇÃO OFTÁLMICA ESTÉRIL.	FRSC	1.300	R\$ 8,10	R\$ 10.530,00
17.2	Fluoresceína sódica 1% frasco colírio frasco 3 ml.	FRSC	1.000	R\$ 34,79	R\$ 34.790,00
17.3	GENTAMICINA, SULFATO DE - 5 MG / ML - COLÍRIO - FRASCO COM 5 ML.	FRSC	1.000	R\$ 8,59	R\$ 8.590,00
17.4	TROPICAMIDA 1% SOLUÇÃO OFTÁLMICA 5 ML	UNID	1.000	R\$ 10,00	R\$ 10.000,00
17.5	CICLOPENTOLATO, CLORIDRATO DE PORT 344 10MG/ML FRASCO 5 ML COLÍRIO	FRSC	1.000	R\$ 8,26	R\$ 8.260,00
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE 17					R\$ 72.170,00
(Setenta e dois mil cento e setenta reais).					

LOTE 18					
Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unid.	Valor Total
18.1	AMICACINA SULFATO 250MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA C/ 2 ML (EV)	AMP.	2.500	R\$ 8,75	R\$ 21.875,00
18.2	AMPICILINA 500 MG PÓ LIOFILIZ - FRASCO/AMPOLA - INTRAMUSCULAR/ INTRAVENOSO, APLICAÇÃO ANTIBIÓTICO, APRESENTAÇÃO SOLUÇÃO INJETÁVEL, DOSAGEM 500MG, COMPOSIÇÃO AMPICILINA.	AMP.	2.500	R\$ 3,52	R\$ 8.800,00
18.3	BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000 UI, APLICAÇÃO ANTIBIÓTICO, APRESENTAÇÃO SOLUÇÃO INJETÁVEL, COMPOSIÇÃO BENZILPENICILINA BENZATINA, FRASCO - AMPOLA	AMP.	35.000	R\$ 12,48	R\$ 436.800,00
18.4	BENZILPENICILINA BENZATINA, APLICAÇÃO ANTIBIÓTICO, APRESENTAÇÃO SOLUÇÃO INJETÁVEL, COMPOSIÇÃO BENZILPENICILINA BENZATINA, DOSAGEM 600.000 UI - FRASCO / AMPOLA	UNID.	10.000	R\$ 15,65	R\$ 156.500,00
18.5	BENZILPENICILINA POTÁSSICA (CRISTALINA), APLICAÇÃO ANTIBIÓTICO, APRESENTAÇÃO SOLUÇÃO INJETÁVEL, COMPOSIÇÃO BENZILPENICILINA G POTÁSSICA CRISTALIZADA, DOSAGEM 5.000.000 UI - FRASCO AMPOLA	AMP.	5.000	R\$ 8,03	R\$ 40.150,00

Prefeitura de Carapicuíba
Secretaria da Fazenda
Departamento de Licitações e Compras



18.6	BENZILPENICILINA PROCAINA 300.000 + 100.000 UI	AMP.	462	R\$ 4,81	R\$ 2.222,22
18.7	BIPERIDENO 5 MG / ML (LACTATO) - AMPOLA 1 ML	AMP.	15.000	R\$ 2,01	R\$ 30.150,00
18.8	CEFALOTINA 1 G (SODICA) - USO INTRAMUSCULAR OU INTRAVENOSO - PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL - FRASCO / AMPOLA	AMP.	1.320	R\$ 5,59	R\$ 7.378,80
18.9	CETOPROFENO 100MG / ML AMPOLA 2 ML IM	AMP	30.000	R\$ 2,47	R\$ 74.100,00
18.1	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 2% SEM VASOCONSTRITOR - SOLUÇÃO INJETÁVEL - APRESENTAÇÃO FRASCO/ AMPOLA 20 ML.	AMP.	2.000	R\$ 8,76	R\$ 17.520,00
18.11	HALOPERIDOL DECANOATO 70,52 MG / ML, DOSAGEM 1 ML, APRESENTAÇÃO INJETÁVEL, INDICAÇÃO ANTIPSICÓTICO, PRINCÍPIO ATIVO DECAONATO DE HALOPERIDOL	AMP.	120.000	R\$ 17,76	R\$ 2.131.200,00
18.12	HALOPERIDOL, DOSAGEM 5 MG/ML, APRESENTAÇÃO INJETÁVEL, INDICAÇÃO NEUROLÉPTICO - AMPOLA 1 ML	AMP.	20.000	R\$ 3,61	R\$ 72.200,00
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE 18					R\$ 2.998.896,02
(Dois milhões novecentos e novena e oito mil oitocentos e noventa e seis reais e dois centavos).					

LOTE 19					
Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unid	Valor Total
19.1	CLORETO DE SODIO + BENZALCÔNIO SOLUÇÃO NASAL 0,9% FRASCO COM 30 ML	FRSC	48.000	R\$ 13,57	R\$ 651.360,00
19.2	CLORETO DE SODIO (0,6140) + SULFATO DE MAGNESIO HEPTAID (0,18596) % 5.000 ML	FRSC	1.584	R\$ 63,68	R\$ 100.869,12
19.3	CLORETO DE SÓDIO 0,9% - 250 ML - SISTEMA FECHADO - BOLSA-TRILAMINADO - ISENTA DE LATEX - SEM ETIQUETA COLADA	UNID	150.000	R\$ 7,31	R\$ 1.096.500,00
19.4	CLORETO DE SÓDIO 0,9% - 100 ML - SISTEMA FECHADO - BOLSA-TRILAMINADO - ISENTA DE LATEX - SEM ETIQUETA COLADA	UNID	100.000	R\$ 8,56	R\$ 856.000,00
19.5	CLORETO DE SÓDIO 0,9% - 1000 ML - SISTEMA FECHADO - BOLSA-TRILAMINADO - ISENTA DE LATEX - SEM ETIQUETA COLADA	UNID	5.000	R\$ 7,75	R\$ 38.750,00
19.6	CLORETO DE SÓDIO 0,9% - 500 ML - SISTEMA FECHADO - BOLSA-TRILAMINADO - ISENTA DE LATEX - SEM ETIQUETA COLADA	UNID	20.000	R\$ 8,55	R\$ 171.000,00

Prefeitura de Carapicuíba
Secretaria da Fazenda
Departamento de Licitações e Compras



19.7	CLORETO DE SÓDIO 0,9% AMPOLA COM 10ML: INDICAÇÃO USO INALATÓRIO	AMP.	25.000	R\$ 1,18	R\$ 29.500,00
19.8	GLICONATO DE CÁLCIO 10% 10 ML.	UNID	3.000	R\$ 2,54	R\$ 7.620,00
19.9	GLICOSE (SORO GLICOSADO) 5%, 250 ML SISTEMA FECHADO.	FRSC	5.000	R\$ 6,94	R\$ 34.700,00
19.10	GLICOSE 25% - USO ENDOVENOSO - 10 ML - FRASCO/ AMPOLA	UNID	10.000	R\$ 1,14	R\$ 11.400,00
19.11	GLICOSE 5% 500 ML - (SORO GLICOSADO) SISTEMA FECHADO - FRASCO BOLSA- TRILAMINADO - ISENTO DE LATEX - SEM ETIQUETA COLADA	UNID	5.000	R\$ 8,71	R\$ 43.550,00
19.12	GLICOSE 50% - USO ENDOVENOSO - 10 ML - FRASCO/ AMPOLA	UNID	20.000	R\$ 2,06	R\$ 41.200,00
19.13	CLORETO DE SODIO 20% AMP 10ML	AMP.	5.000	R\$ 1,17	R\$ 5.850,00
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE 19					R\$ 3.088.299,12
(Três milhões oitenta e oito mil duzentos e noventa e nove reais e doze centavos).					

LOTE 20					
Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unid.	Valor Total
20.1	ÁCIDO ASCÓRBICO (VIT C)100 MG/ML - AMPOLA 5ML	AMP.	25.000	R\$ 1,79	R\$ 44.750,00
20.2	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 20 MG / ML - 1 ML (HIOSINA SIMPLES) (BUSCOPAM SIMPLES) FRASCO / AMPOLA.	UNID	15.000	R\$ 1,18	R\$ 17.700,00
20.3	CLORIDRATO DE ONDANSETRONA - SOLUÇÃO INJETÁVEL 4MG/2ML IV/IM	AMP.	40.000	R\$ 4,21	R\$ 168.400,00
20.4	DICLOFENACO SÓDICO 75 MG AMPOLA 3 ML (INJETÁVEL) INDICAÇÃO ANTI-INFLAMATÓRIO E ANALGÉSICO	AMP.	33.000	R\$ 1,05	R\$ 34.650,00
20.5	DIMENIDRINATO + CLORIDRATO DE PIRIDOXINA (VIT B6)50+50MG/ML AMPOLA 1ML (IM) INDICAÇÃO ANTIEMÉTICOS E ANTINAUSEANTES	AMP.	22.000	R\$ 1,74	R\$ 38.280,00
20.6	DIMENIDRINATO 30MG +CLORIDRATO DE PIRIDOXINA 50MG (VIT B6) + GLICOSE 1G + FRUTOSE 1G (EV) AMPOLA 10ML	AMP.	22.000	R\$ 41,32	R\$ 909.040,00

Prefeitura de Carapicuíba**Secretaria da Fazenda****Departamento de Licitações e Compras****CIDADE DE
CARAPICUÍBA**

20.7	DIPIRONA 500MG/ML AMPOLA 2ML INDICAÇÃO ANALGÉSICO-ANT-ITÉRMICO, APRESENTAÇÃO SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMP.	92.000	R\$ 3,14	R\$ 288.880,00
20.8	ESOMEPRAZOL SODICO 40 MG F/A	FRSC	600	R\$ 52,32	R\$ 31.392,00
20.9	FITOMENADIONA (VITAMINA K1)10MG/ML AMPOLA 1ML	AMP.	1.200	R\$ 3,10	R\$ 3.720,00
20.10	METOCLOPRAMIDA 10 MG/ML AMPOLA 2ML APRESENTAÇÃO INJETÁVEL, INDICAÇÃO ANTIEMÉTICOS E ANTINAUSEANTES	AMP.	25.000	R\$ 0,81	R\$ 20.250,00
20.11	METROPOLOL 5MG/5ML AMP 5ML	AMP	1.000	R\$ 19,20	R\$ 19.200,00
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE 20					R\$ 1.576.262,00
(Hum milhão quinhentos e setenta e seis mil duzentos e sessenta e dois reais).					

LOTE 21

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unid.	Valor Total
21.1	CIPROFLOXACINO 400 MG - EV - BOLSA	UNID	600	R\$ 114,11	R\$ 68.466,00
21.2	ESTRIOL - CREME VAGINAL (1 MG/G) - EMBALAGEM COM 1 BISNAGA DE 50 G ACOMPANHADA DE UM APLICADOR	UNID	3.600	R\$ 31,18	R\$ 112.248,00
21.3	ETINILESTRADIOL+LEVONORGESTREL - 0,03+0,15MG, CARTELA C/ 21 COMPRIMIDOS	COMP.	1.320	R\$ 2,75	R\$ 3.630,00
21.4	FLUCONAZOL 150MG BLISTER COM 1 COMPRIMIDO EMBALAGEM FRACIONADA INDICAÇÃO ANTIMICÓTICO	COMP.	55.000	R\$ 1,29	R\$ 70.950,00
21.5	FOSFOMICINA TROMETAMOL ENVELOPE COM 5,631G, (EQUIVALENTE A 3G DE FOSFOMICINA), CAIXA COM 1 ENVELOPE.	CX	2.500	R\$ 26,45	R\$ 66.125,00
21.6	LEVONORGESTREL 0,75 MG - CART. PILULA DIA SEGUINTE	COMP.	660	R\$ 5,69	R\$ 3.755,40
21.7	NORETISTERONA 0,35 MG - CARTELA COM 35 COMPRIMIDOS.	COMP.	924	R\$ 6,44	R\$ 5.950,56
21.8	VAL.ESTRADIOL+ENANTATO NORETISTERONA, 5/50MG SERINGA CARREGADA	UNID	660	R\$ 17,50	R\$ 11.550,00
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE 22					R\$ 342.674,96
(Trezentos e quarenta e dois mil seiscentos e setenta e quatro reais e noventa e seis centavos).					

Prefeitura de Carapicuíba
Secretaria da Fazenda
Departamento de Licitações e Compras



LOTE 22					
Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unid	Valor Total
22.1	AGUA DESTILADA 10 ML - (P/ INJEÇÃO) DILUENTE USO INJETÁVEL	AMP.	70.000	R\$ 0,43	R\$ 30.100,00
22.2	AGUA DESTILADA 250 ML - SISTEMA FECHADO - FRASCO	FRSC.	10.000	R\$ 7,64	R\$ 76.400,00
22.3	ÁGUA DESTILADA 500 ML SISTEMA FECHADO	UNID	3.000	R\$ 8,53	R\$ 25.590,00
22.4	BICARBONATO SÓDIO 8,4%, COMPOSIÇÃO BICARBONATO SÓDIO, APRESENTAÇÃO INJETÁVEL, DOSAGEM 10 ML, APLICAÇÃO ELETRÓLITO/ALCALINIZANTE	UNID	2.500	R\$ 1,06	R\$ 2.650,00
22.5	CLORETO DE POTÁSSIO 19,1% AMPOLA COM 10ML - USO ENDOVENOSO	AMP.	2.112	R\$ 0,74	R\$ 1.562,88
22.6	MAGNÉSIO, SULFATO DE, 10% AMPOLA 10 ML	AMP.	1.000	R\$ 2,19	R\$ 2.190,00
22.7	MANITOL 20% - 250 ML - SISTEMA FECHADO	UNID	300	R\$ 21,61	R\$ 6.483,00
22.8	ÓLEO MINERAL, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, TIPO LAXATIV, USO ORAL - FRASCO 100 ML.	FRSC	10.000	R\$ 12,05	R\$ 120.500,00
22.9	RINGER LACTADO 500 ML - SISTEMA FECHADO - BOLSA- TRILAMINADO - ISENTO DE LATEX - SEM ETIQUETA COLADA	UNID	1.500	R\$ 10,50	R\$ 15.750,00
22.10	RINGER LACTATO 250 ML - SISTEMA FECHADO - BOLSA- TRILAMINADO - ISENTO DE LATEX - SEM ETIQUETA COLADA	UNID	2.000	R\$ 8,59	R\$ 17.180,00
22.11	SAIS PARA REIDRATAÇÃO PÓ - SACHE - ENVELOPE.	ENV	19.800	R\$ 2,62	R\$ 51.876,00
22.12	AGUA DESTILADA 05 ML - (P/ INJEÇÃO) DILUENTE USO INJETÁVEL	AMP.	15.000	R\$ 0,30	R\$ 4.500,00
22.13	SORO GLICOFISIOLÓGICO 250 ML - SISTEMA FECHADO BOLSA- TRILAMINADO - ISENTO DE LATEX - SEM ETIQUETA COLADA	UNID	500	R\$ 5,50	R\$ 2.750,00
22.14	SORO GLICOFISIOLÓGICO 500 ML - SISTEMA FECHADO BOLSA- TRILAMINADO - ISENTO DE LATEX - SEM ETIQUETA COLADA	UNID	500	R\$ 10,93	R\$ 5.465,00
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE 22					R\$ 362.996,88

Prefeitura de Carapicuíba
Secretaria da Fazenda
Departamento de Licitações e Compras



(Trezentos e sessenta e dois mil novecentos e noventa e seis reais e oitenta e oito centavos).

LOTE 23					
Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unid.	Valor Total
23.1	ACICLOVIR 200 MG, APLICAÇÃO ANTIVIRAL, APRESENTAÇÃO COMPRIMIDO, COMPOSIÇÃO ACICLOVIR	COMP.	260.000	R\$ 0,65	R\$ 169.000,00
23.2	ALBENDAZOL 400 MG, APLICAÇÃO ANTI-HELMÍNTICO, APRESENTAÇÃO COMPRIMIDO, MASTIGÁVEL.	COMP.	85.000	R\$ 1,29	R\$ 109.650,00
23.3	AMOXICILINA 500MG CAPSULAS. PRINCÍPIO ATIVO AMOXICILINA, CONCENTRAÇÃO APRESENTAÇÃO CÁPSULA, TIPO ANTIBIÓTICO, APLICAÇÃO INFECÇÃO CAUSADA POR GERMES	UNID	1.800.000	R\$ 0,71	R\$ 1.278.000,00
23.4	BUDESONIDA 32MCG AEROSOL	FRSC.	1.000	R\$ 8,88	R\$ 8.880,00
23.5	CLARITROMICINA, PRINCÍPIO ATIVO CLARITROMICINA, DOSAGEM 500 MG, APRESENTAÇÃO COMPRIMIDO REVESTIDO, INDICAÇÃO ANTIBIÓTICO	COMP.	300.000	R\$ 4,78	R\$ 1.434.000,00
23.6	CLINDAMICINA, DOSAGEM 300 MG COMPRIMIDOS INDICAÇÃO ANTIBACTERIANO, MACROLÍDEO, PRINCÍPIO ATIVO CLINDAMICINA FOSFATO	COMP.	100.000	R\$ 4,34	R\$ 434.000,00
23.7	DEXCLORFENIRAMINA, MALEATO DE 2 MG COMPRIMIDO - INDICAÇÃO ANTIALÉRGICO.	COMP.	100.000	R\$ 0,13	R\$ 13.000,00
23.8	HALOPERIDOL 2MG/ML FRASCO 20 ML (GOTAS) INDICAÇÃO NEUROLÉPTICO FRASCO	FRSC.	5.000	R\$ 4,70	R\$ 23.500,00
23.9	HALOPERIDOL, 5 MG, APRESENTAÇÃO COMPRIMIDO, INDICAÇÃO NEUROLÉPTICO	COMP.	600.000	R\$ 0,21	R\$ 126.000,00
23.10	IPRATRÓPIO, BROMETO DE, 0,25 MG/ML FR. 20 ML SOL. INALAÇÃO	UNID	20.000	R\$ 3,11	R\$ 62.200,00
23.11	MEBENDAZOL 100 MG/5 ML - FRASCO COM 30 ML	FRSC.	13.200	R\$ 4,58	R\$ 60.456,00
23.12	NIMESULIDA, DOSAGEM 100 MG, APRESENTAÇÃO COMPRIMIDO, INDICAÇÃO ANTIINFLAMATÓRIO	COMP.	800.000	R\$ 0,41	R\$ 328.000,00

Prefeitura de Carapicuíba
Secretaria da Fazenda
Departamento de Licitações e Compras



23.13	PERMETRINA 1% LOÇÃO CAPILAR - FRASCO COM 100 ML.	FRSC.	10.000	R\$ 8,94	R\$ 89.400,00
23.14	SALBUTAMOL, SULFATO DE 100MCG/DOSE ADMIN. PULMONAR, INALADOR DOSEADO FR C/ 200 DOSES.	FRSC.	38.000	R\$ 30,22	R\$ 1.148.360,00
23.15	SALBUTAMOL, SULFATO DE 2 MG / 5 ML - FRASCO 100 ML, APRESENTAÇÃO XAROPE, APLICAÇÃO ANTITUSSÍGENO	FRSC.	3.500	R\$ 6,45	R\$ 22.575,00
23.16	SULFADIAZINA DE PRATA BISNAGA 30 GRS - CREME DERMATOLÓGICO 10 MG/G	UNID	15.000	R\$ 8,20	R\$ 123.000,00
23.17	TOBRAMICINA COLÍRIO - SOLUÇÃO OFTÁLMICA 3MG/ML FRASCO COM 5ML	FRSC.	26	R\$ 14,74	R\$ 383,24
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE 23					R\$ 5.430.404,24
(Cinco milhões quatrocentos e trinta mil, quatrocentos e quatro reais e vinte e quatro centavos).					

LOTE 24					
Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unid.	Valor Total
24.1	VARFARINA SÓDICA 5 MG - COMPRIMIDO (LACTOSE, AMIDO, CORANTE AMARELO QUINOLEÍNA, AMIDO GLICOLATO SÓDICO, ESTEARATO DE MAGNÉSIO E ÁGUA).	COMP.	500.000	R\$ 0,38	R\$ 190.000,00
24.2	CLORIDRATO DE ESMOLOL 10MG/ML F/A 10 ML	FRSC.	300	R\$ 352,54	R\$ 105.762,00
24.3	DEXAMETASONA 0,1 MG / 1 ML FRASCO 100ML APRESENTAÇÃO ELIXIR, INDICAÇÃO ANTI-INFLAMATÓRIO	FRSC.	30.000	R\$ 4,98	R\$ 149.400,00
24.4	DEXAMETASONA 1% (1MG/ G) CREME COM 10 GR TUBO INDICAÇÃO ANTI-INFLAMATÓRIO	UNID	160.000	R\$ 5,55	R\$ 888.000,00
24.5	DEXAMETASONA 4 MG/ML FRASCO AMPOLA 2,5ML (FOSFATO DISSÓDICO)	AMP.	100.000	R\$ 3,67	R\$ 367.000,00
24.6	DEXAMETASONA 4 MG COMPRIMIDO	COMP.	250.000	R\$ 0,94	R\$ 235.000,00
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE 24					R\$ 1.935.162,00
(Hum milhão novecentos e trinta e cinco mil, cento e sessenta e dois reais).					

LOTE 25					
Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unid.	Valor Total

Prefeitura de Carapicuíba
Secretaria da Fazenda
Departamento de Licitações e Compras



25.1	INSULINA NPH - 100UI/ML FRASCO COM 10ML	UNID	5.000	R\$ 62,58	R\$ 312.900,00
25.2	INSULINA REGULAR - 100UI/ML FRASCO COM 10ML	UNID	4.200	R\$ 62,32	R\$ 261.744,00
25.3	INSULINA GLARGINA (LANTUS) REFIL 100 UI/ML SOL. INJ. CAIXA CONTENDO 1 CARPULE DE 3 ML.	CAIXA	2.000	R\$ 320,42	R\$ 640.840,00
25.4	INSULINA GLARGINA (LANTUS) FRASCO 100 UI/ML SOL. INJ. CAIXA CONTENDO 1 FRASCO COM 10ML.	FRASCO	250	R\$ 249,31	R\$ 62.327,50
25.5	INSULINA LISPRO (HUMALOG) REFIL 100 UI/ML SOL. INJ. CAIXA CONTENDO 2 CARPULES COM 3 ML CADA.	CAIXA	1.000	R\$ 98,57	R\$ 98.570,00
25.6	INSULINA LISPRO (HUMALOG) FRASCO 100 UI/ML CAIXA CONTENDO 1 FRASCO COM 10 ML.	FRASCO	250	R\$ 123,25	R\$ 30.812,50
25.7	INSULINA DE CANETA NPH DE 3ML	UNID	5.000	R\$ 25,00	R\$ 125.000,00
25.8	INSULINA DE CANETA REGULAR DE 3ML	UNID	5.000	R\$ 24,91	R\$ 124.550,00
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE 25					R\$ 1.656.744,00
(Hum milhão seiscentos e cinquenta e seis mil setecentos e quarenta e quatro reais).					

VALOR TOTAL ESTIMADO DA LICITAÇÃO : 80.542.702,42 (Oitenta milhões quinhentos e quarenta e dois mil, setecentos e dois reais e quarenta e dois centavos)

OBS.: Sendo que o lote 17 é destinado à participação exclusiva de empresas que estejam enquadradas como ME (Micro Empresa) ou EPP (Empresa de Pequeno Porte).

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO CONJUNTA

À

Prefeitura de Carapicuíba

Pregão Eletrônico nº. 131/2024

Processo Administrativo nº. 24924/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.

A empresa....., inscrita no CNPJ (M.F.) sob o nº , por intermédio do seu representante legal, o Sr(a) portador(a) da Carteira de identidade nº.....e CPF nº....., DECLARA:

- a)** Estar ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
- b)** Não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo menor a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição e no inciso V, do art. 68, da Lei 14.133, de 2021, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999;
- c)** Cumpre as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz, conforme orientado pelo art. 92, inciso VXII da Lei 14.133, de 2021;
- d)** Não está impedida de participar de licitações ou contratar com a Administração Pública de Carapicuíba e que não é declarada inidônea pelo Poder Público, de quaisquer esferas da Federação. Não se encontra, nos termos da legislação em vigor, sujeito a qualquer outro fato ou circunstância que possa impedir a sua regular participação na presente licitação ou a eventual contratação que deste procedimento possa ocorrer, para fins do disposto artigo 156, inc. IV, da Lei nº 14.133/21, 1º de abril de 2021;
- e)** Não possui sócios ou administradores servidores ou com parentesco até terceiro grau, de servidores e/ou dirigentes desta entidade, que impeçam a contratação desta empresa, nos termos das legislações vigentes aplicáveis;
- f)** Está ciente de que a falsidade na declaração de que trata os itens anteriores sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital;
- g)** É responsável pela fidelidade e legitimidades das informações e documentos apresentados digitalmente no sistema eletrônico ou presencialmente, estando ciente de que a falsidade de

qualquer documento ou a inverdade nele contida ficará sujeita às sanções administrativas e judiciais cabíveis.

Por ser verdade, firma o presente.

....., de de 2024.

Representante legal do licitante

ANEXO IV

MODELO DE PROPOSTA

À
Prefeitura do Município de Carapicuíba
Pregão Eletrônico nº. 131/2024
Processo Administrativo nº. 24924/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.

A empresa....., inscrita no CNPJ/MF sob o nº....., inscrição estadual nº, estabelecida à Av./Rua, nº, bairro, na cidade de, telefone, fax, vem pela presente apresentar abaixo sua proposta de preços para o registro de preços para aquisição de medicamentos.

LOTE 01						
Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unid.	Valor Total	Marca
1.1	CARBAMAZEPINA 20 MG/ML, FRASCO COM 100 ML APRESENTAÇÃO SUSPENSÃO ORAL, INDICAÇÃO ANTICONVULSIVO, ANTIPSICÓTICO.	UNID	5.000	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	
1.2	CARBAMAZEPINA, DOSAGEM 200 MG, APRESENTAÇÃO COMPRIMIDO, INDICAÇÃO ANTICONVULSIVO, ANTIPSICÓTICO.	COMP.	1.500.000	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	
1.3	CLOMIPRAMINA, CLORIDRATO 25 MG, PRINCÍPIO ATIVO CLORIDRATO DE CLOMIPRAMINA, DOSAGEM 25 MG, APRESENTAÇÃO COMPRIMIDO, INDICAÇÃO ANTIDEPRESSIVO	COMP.	150.000	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	
1.4	CLONAZEPAN 2,5 MG / ML- FRASCO 20 ML - GOTAS	FRSC.	6.600	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	
1.5	CLORIDRATO DE METILFENIDATO 10 MG, APRESENTAÇÃO COMPRIMIDO, INDICAÇÃO TRANSTORNO DE DÉFICIT DE ATENÇÃO E HIPERATIVIDADE	COMP.	45.000	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	
1.6	FENOBARBITAL 100 MG, INDICAÇÃO ANTICONVULSIVANTE, APRESENTAÇÃO COMPRIMIDO, DOSAGEM 100 MG, PRINCÍPIO ATIVO FENOBARBITAL	COMP.	2.000.000	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	
1.7	FENOBARBITAL GOTAS 4% - 20 ML, INDICAÇÃO ANTICONVULSIVANTE, APRESENTAÇÃO GOTAS, DOSAGEM 4 PER, PRINCÍPIO ATIVO FENOBARBITAL	FRSC.	10.000	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	

Prefeitura de Carapicuíba

Secretaria da Fazenda

Departamento de Licitações e Compras



**CIDADE DE
CARAPICUÍBA**

1.8	GLICLAZIDA 30 MG - COMPRIMIDO - LIBERAÇÃO CONTROL.	COMP.	4.500.000	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	
1.9	MALEATO DE FLUVOXAMINA 100 MG	COMP.	198	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	
1.10	NITRAZEPAM 5MG, COMP/UNIDADE.	COMP.	660	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	
1.11	NORTRIPTILINA, CLORIDRATO 25 MG - COMPRIMIDO	COMP.	600.000	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	
1.12	PERICIAZINA 4% - FRASCO 20ML	FRSC.	5.280	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	
1.13	LEVODOPA + BENSERAZIDA 200 MG / 50 MG, PRINCÍPIO ATIVO LEVODOPA + CLORIDRATO DE BENSERAZIDA, APRESENTAÇÃO COMPRIMIDO, TIPO COMPRIMIDO BIRRANHURADO, USO ADULTO, INDICAÇÃO TODAS	UNID	650.000	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	
VALOR TOTAL DA PROPOSTA DO LOTE 01					R\$ XX,XX	
(Por Extenso).						

LOTE 02						
Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unid.	Valor Total	Marca
2.1	ÁCIDO ACETIL SALICÍLICO 100 MG (AAS INFANTIL) COMPRIMIDO.	COMP.	5.016.000	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	
2.2	ÁCIDO VALPRÓICO 250 MG - COMPRIMIDO - (EPILENIL)	COMP.	2.112.000	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	
2.3	ÁCIDO VALPRÓICO 50MG/5ML FRASCO 100ML XAROPE.	UNID	8.000	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	
2.4	CEFALEXINA 250 MG/5 ML SUSPENSÃO ORAL FRASCO COM 60ML APRESENTAÇÃO PRINCÍPIO ATIVO CEFALOXINA, INDICAÇÃO QUIMIOTERAPIA SISTÊMICA, BACTÉRIAS (QUIMIOTERAPIA)	FRSC.	35.000	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	
2.5	ETONOGESTREL 68 MG IMPLANTE	UND	66	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	
2.6	LORATADINA 1 MG / ML - XAROPE - FRASCO 100 ML	FRSC.	52.000	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	
2.7	LORATADINA, DOSAGEM 10 MG, APRESENTAÇÃO COMPRIMIDO, INDICAÇÃO ANTI-HISTAMÍNICO/ANTIALÉRGICO	COMP.	700.000	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	
2.8	METILDOPA 250 MG, APRESENTAÇÃO COMPRIMIDO, PRINCÍPIO ATIVO CLORIDRATO DE METILDOPA, INDICAÇÃO ANTI-HIPERTENSIVO.	COMP.	1.000.000	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	
2.9	PREDNISOLONA FOSFATO SODICO 3MG/ML SOLUÇÃO ORAL FRASCO 60ML INDICAÇÃO CORTICOSTERÓIDE	UNID	45.000	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	

Prefeitura de Carapicuíba
Secretaria da Fazenda
Departamento de Licitações e Compras



2.10	PREDNISONA 20 MG. INDICAÇÃO CORTICOSTEROIDE.	COMP	950.000	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	
2.11	PREDNISONA 5 MG, INDICAÇÃO CORTICOSTEROIDE.	COMP	620.000	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	
2.12	PROMETAZINA 25 MG, APRESENTAÇÃO COMPRIMIDO, INDICAÇÃO ANTIALÉRGICO	COMP.	2.000.000	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	
2.13	CLORIDRATO DE PROMETAZINA, 25 MG/ML AMPOLA 2 ML	COMP.	25.000	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	
2.14	PROPRANOLOL 40 MG, PRINCÍPIO ATIVO CLORIDRATO DE PROPANOLOL, APRESENTAÇÃO COMPRIMIDO, INDICAÇÃO BETABLOQUEADOR	COMP.	900.000	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	
2.15	SINVESTATINA, 20 MG, APRESENTAÇÃO COMPRIMIDO, INDICAÇÃO ANTI-HIPERLIPIDÊMICO	COMP.	5.500.000	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	
VALOR TOTAL DA PROPOSTA DO LOTE 02					R\$ XX,XX	
(Por Extenso).						

LOTE 03

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unid.	Valor Total	Marca
3.1	CLORIDRATO DE PLASUGREL 10MG COMP. REV.	COMP.	92	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	
3.2	ENALAPRIL, MALEATO DE 20 MG, APRESENTAÇÃO COMPRIMIDO, INDICAÇÃO ANTI- HIPERTENSIVO	COMP.	4.000.000	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	
3.3	LOSARTANA POTÁSSICA 50 MG - COMPRIMIDO	COMP.	10.000.000	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	
3.4	NIFEDIPINO 10MG SUB LINGUAL CAPSULA GELATINOSA	COMP.	4.500	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	
3.5	NITROFURANTOÍNA 100 MG - COMPRIMIDO	COMP.	150.000	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	
3.6	SULFATO FERROSO - GOTAS - 25 MG / ML - FRASCO 30 ML	UNID	19.800	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	
3.7	TIAMINA, CLORIDRATO 300 MG - COMPRIMIDO	COMP.	1.000.000	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	
VALOR TOTAL DA PROPOSTA DO LOTE 03					R\$ xx,xx	
(Por Extenso).						

Prefeitura de Carapicuíba
Secretaria da Fazenda
Departamento de Licitações e Compras



LOTE 04

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unid.	Valor Total	Marca
4.1	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTASSIO 250 / 62,5 MG / 5 ML - FRASCO 75 ML SUSPENSÃO ORAL	FRSC.	15.000	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	
4.2	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTASSIO 500 MG / 125 MG - COMPRIMIDOS	COMP.	400.000	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	
4.3	AMOXICILINA 250 MG/5 ML - FRASCO COM 150 ML.	FRSC.	55.000	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	
4.4	APIXABANA 5MG COMP. VER.	COMP.	158	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	
4.5	CEFALEXINA 500 MG, APRESENTAÇÃO CÁPSULA, PRINCÍPIO ATIVO CEFALEXINA, INDICAÇÃO QUIMIOTERAPIA SISTÊMICA, BACTÉRIAS (QUIMIOTERAPIA)	UNID	400.000	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	
4.6	CLORIDRATO DE CIPROFLOXACINO 500MG COMPRIMIDO	COMP.	250.000	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	
4.7	CLARITROMICINA IV 500MG	AMP	15.000	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	
VALOR TOTAL DA PROPOSTA DO LOTE 04					R\$ XX,XX	
(Por Extenso).						

LOTE 05

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unid.	Valor Total	Marca
5.1	CLONAZEPAN 2 MG, PRINCÍPIO ATIVO CLONAZEPAN, DOSAGEM 2 MG, APRESENTAÇÃO COMPRIMIDO, INDICAÇÃO ANTICONVULSIVANTE	COMP.	1.500.000	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	
5.2	CLORIDRATO DE AMITRIPTILINA 25 MG, APRESENTAÇÃO COMPRIMIDO, PRINCÍPIO ATIVO INDICAÇÃO ANTIDEPRESSIVO	COMP.	2.000.000	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	
5.3	CLORIDRATO DE NALTREXONA 50 MG - COMPRIMIDO	COMP.	25.000	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	
5.4	CLORIDRATO DE SERTRALINA 50 MG, APRESENTAÇÃO COMPRIMIDO REVESTIDO, INDICAÇÃO ANTIDEPRESSIVO	COMP.	2.500.000	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	
5.5	CLORPROMAZINA 100 MG - COMPRIMIDO, PRINCÍPIO ATIVO CLORIDRATO DE CLOPROMAZINA, DOSAGEM 100 MG, INDICAÇÃO ANTIPSICÓTICO, ANTIEMÉTICO)	COMP.	1.600.000	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	
5.6	CLORPROMAZINA 25 MG, PRINCÍPIO ATIVO CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA, DOSAGEM 25 MG, APRESENTAÇÃO COMPRIMIDO, INDICAÇÃO ANTIPSICÓTICO, ANTIEMÉTICO	COMP.	500.000	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	
5.7	DIAZEPAM 10 MG - COMPRIMIDO	COMP.	1.200.000	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	

Prefeitura de Carapicuíba

Secretaria da Fazenda

Departamento de Licitações e Compras



**CIDADE DE
CARAPICUÍBA**

5.8	FENITOINA 100 MG - COMPRIMIDO	COMP.	720.000	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	
5.9	FLUOXETINA 20 MG, CLORIDRATO PRINCÍPIO ATIVO FLUOXETINA, DOSAGEM 20 MG, APRESENTAÇÃO CÁPSULAS, INDICAÇÃO ANCIOLÍTICO	UNID	1.800.000	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	
5.10	IMIPRAMINA, CLORIDRATO 25 MG - COMPRIMIDO	COMP.	800.000	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	
5.11	MESILATO DE DI-HIDROERGOCRISTINA 6,0MG CAPS	COMP.	330	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	
VALOR TOTAL DA PROPOSTA DO LOTE 05					R\$ XX,XX	
(Por Extenso).						

LOTE 06						
Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unid.	Valor Total	Marca
6.1	AMIODARONA 200 MG, PRINCÍPIO ATIVO CLORIDRATO DE AMIODARONA, APRESENTAÇÃO COMPRIMIDO, INDICAÇÃO ANTIARRÍTMICO	COMP.	300.000	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	
6.2	ANLODIPINO, BESILATO DE - 5 MG COMPRIMIDO	COMP.	3.960.000	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	
6.3	ATENOLOL - 50 MG - COMPRIMIDO	COMP.	2.500.000	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	
6.4	CAPTOPRIL 25 MG, CLASSIFICAÇÃO ANTI-HIPERTENSIVO (INIBIDOR DA ENZIMA CONVERSORA, USO ADULTO E CRIANÇA, COMPOSIÇÃO LACTOSE / CELULOSE, MICROCRISTALINA / CROSCARMELOSE, INDICAÇÃO PRESSÃO ALTA (HIPERTENSÃO ARTERIAL SISTÊMICA), APRESENTAÇÃO COMPRIMIDO, CONCENTRAÇÃO 25 MG.	COMP.	2.000.000	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	
6.5	CLORIDRATO DEXMEDETOMIDINA 100 MCG/ML FR/AMP 2 ML	FRASCO	132	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	
6.6	CLORIDRATO DEXTROCETAMINA 50 MG/ML F/A 10 ML	FRASCO	264	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	
6.7	ESPIRONOLACTONA 100 MG - COMPRIMIDO	COMP.	100.000	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	
6.8	ESPIRONOLACTONA 25 MG - COMPRIMIDO	COMP.	1.500.000	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	
6.9	METFORMINA 500 MG - COMPRIMIDO	COMP.	3.800.000	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	

Prefeitura de Carapicuíba
Secretaria da Fazenda
Departamento de Licitações e Compras



6.10	METFORMINA 850 MG - COMPRIMIDO	COMP.	4.900.000	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	
6.11	GLICOSE ANIDRA + ÁCIDO CÍTRICO 75G/300ML	FRASCO	2.000	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	
6.12	NITROGLICERINA EV 5 MG/ML	AMP.	1.200	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	
VALOR TOTAL DA PROPOSTA DO LOTE 06					R\$ XX,XX	
(Por Extenso).						

LOTE 07						
Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unid.	Valor Total	Marca
7.1	COMPLEXO B, AMPOLA 2ML.	AMP	40.000	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	
7.2	DIETA ENTERAL INDUSTRIALIZADA, NUTRICIONALMENTE COMPLETA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL, HIPOSSÓDICA, SEM SACAROSE, NORMOCALÓRICA, NORMOPROTEICA, SEM FIBRAS, SABOR BAUNILHA. APRESENTAÇÃO: LATA DE 800G. (NUTRISON SOYA).	LITRO	1.000	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	
7.3	NOVASOURCE GC TETRA SQUARE BAUNILHA FORMULA LIQUIDA ESPECIALIZADA PARA AUXILIAR O CONTROLE GLICÊMICO. PACIENTES COM NECESSIDADE DE CONTROLE GLICÊMICO. SABOR BAUNILHA. TETRA SQUARE DE 1000 ML.	LITRO	1.000	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	
7.4	POLIVITAMINICO GOTAS FRASCO 20ML PRINCÍPIO ATIVO POLIVITAMÍNICO, INDICAÇÃO COMPLEMENTO NUTRICIONAL.	FRSC	50.000	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	
VALOR TOTAL DA PROPOSTA DO LOTE 07					R\$ XX,XX	
(Por Extenso).						

LOTE 08						
Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unid.	Valor Total	Marca
8.1	ACETATO DE RETINOL+COLECALCIFEROL 50.000 UI/10.000 UI (ADTIL) FRASCO 20 ML PRINCÍPIO ATIVO: ACETATO DE RETINOL, COLECALCIFEROL	FRSC.	45.000	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	
8.2	ÁCIDO FÓLICO 5 MG, APLICAÇÃO ANTIANÊMICO, APRESENTAÇÃO COMPRIMIDO, COMPOSIÇÃO ÁCIDOFÓLICO.	COMP.	1.600.000	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	

Prefeitura de Carapicuíba

Secretaria da Fazenda

Departamento de Licitações e Compras



**CIDADE DE
CARAPICUÍBA**

8.3	CARBONATO DE CÁLCIO + COLECALCIFEROL 500 MG / 400 UI COMPRIMIDO EXCIPIENTES: XILETOL, SORBITOL, POVIDONA, ESTEARATO DE MAGNÉSIO, AROMA DE LIMÃO (ÓLEOS ESSENCIAIS DE LIMÃO, LARANJA, LITSEA CUBEBA, MALTODEXTRINA, GOMA DE ACÁCIA, CITRATO DE SÓDIO).	COMP.	900.000	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	
8.4	CARVEDILOL 12,5MG- COMPRIMIDOS: INDICAÇÃO INSUFICIÊNCIA CARDIACA	COMP.	660	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	
8.5	CARVEDILOL 25MG- COMPRIMIDOS: INDICAÇÃO INSUFICIÊNCIA CARDIACA	COMP.	1.800.000	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	
8.6	CARVEDILOL 3,125MG- COMPRIMIDOS: INDICAÇÃO INSUFICIÊNCIA CARDIACA	COMP.	660	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	
8.7	CARVEDILOL 6,25 MG - COMPRIMIDO	COMP.	1.300.000	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	
8.8	FENOTEROL 2 MG/ML SOLUÇÃO AEROSOL 10ML	FRSC.	198	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	
8.9	FOSFATO DE SÓDIO MONOBÁSICO 160 MG / ML + FOSFATO DE SÓDIO DIBÁSICO 160 MG / ML - FRASCO DE 130 ML	FRSC.	2.112	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	
8.10	FUROSEMIDA 40 MG, INDICAÇÃO DIURÉTICO, APRESENTAÇÃO COMPRIMIDO, PRINCÍPIO ATIVO FUROSEMIDA.	COMP.	1.800.000	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	
8.11	HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG, APRESENTAÇÃO COMPRIMIDO, INDICAÇÃO ANTI- HIPERTENSIVO	COMP.	4.200.000	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	
8.12	ISOSSORBIDA, DINITRATO DE 5 MG, APRESENTAÇÃO COMPRIMIDO - SUBLINGUAL, INDICAÇÃO ANTIANGINOSO.	COMP.	30.000	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	
8.13	ISOSSORBIDA, MONONITRATO DE - 40 MG - COMPRIMIDO.	COMP.	290.000	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	
8.14	LEVOMEPROMAZINA, MALEATO 4% - 20ML - FRASCO	FRSC.	3.500	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	
8.15	LIDOCAINA, CLORIDRATO DE - 2% GEL TUBO 30G	UNID	22.000	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	
8.16	MESILATO DE DOXAZOSINA, COMPOSIÇÃO 4 MG, APRESENTAÇÃO COMPRIMIDO, INDICAÇÃO HIPERPLASIA PROSTÁTICA BENÍGNA	COMP.	400.000	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	
8.17	METOCLOPRAMIDA 4 MG / ML, PRINCÍPIO ATIVO CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA, FRASCO 20 ML - APRESENTAÇÃO SOLUÇÃO ORAL, INDICAÇÃO ANTIEMÉTICOS E ANTINAUSEANTES.	FRSC.	12.000	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	

Prefeitura de Carapicuíba

Secretaria da Fazenda

Departamento de Licitações e Compras



**CIDADE DE
CARAPICUÍBA**

8.18	PARACETAMOL 200 MG / ML - FRASCO 15 ML - GOTAS, PRINCÍPIO ATIVO PARACETAMOL, INDICAÇÃO ANALGÉSICO E ANTIPIRÉTICO, COMPOSIÇÃO PARACETAMOL 200 MG, TIPO USO ADULTO	FRSC.	100.000	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE 08					R\$ XX,XX	
(Por Extenso).						

LOTE 09						
Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unid.	Valor Total	Marca
9.1	CEFTRIAXONA SÓDICA 1G - IM/IV, APRESENTAÇÃO SOLUÇÃO INJETÁVEL, INDICAÇÃO QUIMIOTERAPIA SISTÊMICA-BACTÉRIAS (QUIMIOTERAPIA), DOSAGEM 1000 MG	AMP.	40.000	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	
9.2	ACETILCISTEINA 10% AMPOLA 3ML	AMP.	3.000	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	
9.3	ADENOSINA 3MG/ML - AMPOLA	AMP.	1.000	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	
9.4	CLINDAMICINA, FOSFATO DE 150MG/ML 600MG - AMP. 4ML.	AMP.	3.000	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	
9.5	CLORIDRATO AMIODARONA, 50 MG/ML AMPOLA 3ML APRESENTAÇÃO SOLUÇÃO INJETÁVEL, INDICAÇÃO ANTIARRÍTMICO	AMP.	1.000	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	
9.6	GENTAMICINA, SULFATO 80 MG IM / IV AMPOLA 2 ML	AMP.	2.000	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	
9.7	MEDROXIPROGESTERONA, ACETATO DE, 150MG FR/AMPOLA 1ML	AMP.	1.320	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	
9.8	OXACILINA SÓDICA, APLICAÇÃO ANTIBIÓTICO, APRESENTAÇÃO PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL, DOSAGEM 500 MG, COMPOSIÇÃO OXACILINA SÓDICA MONOIDRATADA - FRASCO / AMPOLA	AMP.	5.000	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	
9.9	TRAMADOL, CLORIDRATO 50 MG / ML - AMPOLA 2 ML	AMP.	15.000	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	
VALOR TOTAL DA PROPOSTA DO LOTE 09					R\$ XX,XX	
(Por Extenso).						

LOTE 10						
Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unid.	Valor Total	Marca
10.1	CLORETO DE SUXAMETÔNIO 500 MG - APRESENTAÇÃO AMPOLA EV / IM	AMP.	660	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	

Prefeitura de Carapicuíba

Secretaria da Fazenda

Departamento de Licitações e Compras



**CIDADE DE
CARAPICUÍBA**

10.2	FENITOINA 50 MG / ML (SODICA) AMPOLA 5 ML	AMP.	5.000	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	
10.3	FENTANILA, CITRATO 78,5 MCG / 1 ML - FR/AMP 10 ML	AMP.	2.640	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	
10.4	FLUMAZENIL 0,1 MG / ML - AMPOLA 5 ML	AMP.	528	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	
10.5	HIDROCORTISONA 100 MG, PRINCÍPIO ATIVO HIDROCORTISONA, INDICAÇÃO ANTINFLAMATÓRIO, APRESENTAÇÃO INJETÁVEL FRASCO-AMPOLA, DOSAGEM 100 MG, COMPOSIÇÃO HIDROCORTISONA+SUCGINATO SÓDICO	AMP.	19.800	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	
10.6	HIDROCORTISONA+SUCGINATO, PRINCÍPIO ATIVO HIDROCORTISONA, INDICAÇÃO ANTINFLAMATÓRIO, APRESENTAÇÃO SOLUÇÃO INJETÁVEL, FRASCO/AMPOLA DOSAGEM 500 MG	AMP.	40.000	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	
10.7	METILPREDNISOLONA, SUCGINATO 125MG/ML FRASCO/AMPOLA + DILUENTE APRESENTAÇÃO PÓ LIOFILIZADO INDICAÇÃO ANTIINFLAMATÓRIO ESTEROIDE CORTICOSTEROIDE	AMP.	6.000	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	
10.8	SUCGINATO SÓDICO DE METILPREDNISOLONA 1G INJETÁVEL FRASCO-AMPOLA 1ML + FARSCO AMPOLA DILUENTE 16ML	FRC/AMP	500	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	
10.9	SUCGINATO SÓDICO DE METILPREDNISOLONA 40MG INJETÁVEL FRASCO-AMPOLA 1ML	FRC/AMP	500	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	
VALOR TOTAL DA PROPOSTA DO LOTE 10					R\$ XX,XX	
(Por Extenso).						

LOTE 11						
Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unid.	Valor Total	Marca
11.1	ALOPURINOL 100 MG, APRESENTAÇÃO COMPRIMIDO, INDICAÇÃO ANTIGOTA	COMP.	1.000.000	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	
11.2	BIPERIDENO, CLORIDRATO 2 MG - COMPRIMIDO	COMP.	350.000	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	
11.3	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 20 MG + DIPIRONA SÓDICA 500 MG / ML - FRASCO / - 5ML (HIOSINA) (BUSCOPAM COMPOSTO)	FRSC.	35.000	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	
11.4	CLORIDRATO DE VANCOMICINA 500MG FRASCO/AMPOLA + DILUENTE 5ML	UNID	660	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	

Prefeitura de Carapicuíba

Secretaria da Fazenda

Departamento de Licitações e Compras



**CIDADE DE
CARAPICUÍBA**

11.5	COLAGENASE 0,6 U/G TB 30G POMADA	TUBO	30.000	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	
11.6	SIMETICONA 75MG/ML FRASCO COM 10ML GOTAS INDICAÇÃO ANTIPLATULENTO	UNID	32.000	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	
11.7	DIPIRONA, 500 MG / ML - FRASCO C/ 10 ML - GOTAS, APLICAÇÃO ANALGÉSICO-ANTITÉRMICO, APRESENTAÇÃO SOLUÇÃO ORAL, COMPOSIÇÃO DIPIRONA.	FRSC.	2.300.000	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	
11.8	GLIBENCLAMIDA 5 MG, APRESENTAÇÃO COMPRIMIDO, INDICAÇÃO ANTIDIABÉTICO ORAL	COMP.	3.600.000	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	
11.9	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO 62 MG / ML, INDICAÇÃO ANTIÁCIDO, APRESENTAÇÃO SUSPENSÃO-FRASCO DE 100 ML	FRSC.	45.000	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	
11.10	IBUPROFENO 600 MG COMPRIMIDO	COMP.	500.000	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	
11.11	IBUPROFENO 50 MG / ML - FRASCO C / 20 ML - SUSP. ORAL	FRSC.	42.000	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	
11.12	LEVOFLOXACINO 500MG (5MG/ML) 100ML - APRESENTAÇÃO BOLSA - SOLUÇÃO INJETÁVEL- INTRAVENOSA (0,5%) - SISTEMA FECHADO.	UNID	1.000	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	
11.13	METOCLOPRAMIDA, PRINCÍPIO ATIVO CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA, DOSAGEM 10 MG, APRESENTAÇÃO COMPRIMIDO, INDICAÇÃO ANTIEMÉTICOS E ANTINAUSEANTES	COMP.	150.000	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	
11.14	METRONIDAZOL 0,5% 5MG/ML APRESENTAÇÃO BOLSA 100ML INJETÁVEL	BOLSA	4.800	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	
11.15	METRONIDAZOL 250 MG, APRESENTAÇÃO COMPRIMIDO, INDICAÇÃO ANTIPARASITÁRIO, ANTIBACTERIANO	COMP.	350.000	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	
11.16	METRONIDAZOL 40 MG / ML - SUSP. ORAL C/ 100 ML	UNID	1.000	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	
11.17	METRONIDAZOL 500 MG / 5 G, APRESENTAÇÃO GEL, INDICAÇÃO TRATAMENTO DE TRICOMONIASE, USO VAGINAL	UNID	22.000	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	
11.18	MICONAZOL, NITRATO DE - 2% CREME DERMATOLÓGICO BISNAGA 28 G.	UNID	30.000	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	
11.19	MICONAZOL, NITRATO DE, APRESENTAÇÃO CREME, DOSAGEM 2 %, ALICADOR TB. 80 G, INDICAÇÃO ANTIPARASITÁRIO	UNID	9.000	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	
11.20	NISTATINA 100.000 UI / ML - SOLUÇÃO ORAL - FRASCO 50 ML	FRSC.	12.000	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	
11.21	NISTATINA, DOSAGEM 100.000 UI / 4 G - APRESENTAÇÃO CREME VAG. 60 G, INDICAÇÃO	UNID	20.000	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	

Prefeitura de Carapicuíba
Secretaria da Fazenda
Departamento de Licitações e Compras



	ANTIMICÓTICO					
11.22	PARACETAMOL 500 MG, APRESENTAÇÃO COMPRIMIDO, PRINCÍPIO ATIVO PARACETAMOL, INDICAÇÃO ANALGÉSICO E ANTIPIRÉTICO	COMP.	1.800.000	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	
11.23	PERMANGANATO DE POTÁSSIO 100 MG PÓ ENVELOPE, APRESENTAÇÃO PÓ, COR PRETA, PUREZA MÍNIMA 99,50%, ENVELOPE.	ENV	132	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	
11.24	SULFADIAZINA 500MG	COMP.	1.200	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	
11.25	VORICONAZOL 200 MG - COMPRIMIDO	COMP.	396	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	
VALOR TOTAL DA PROPOSTA DO LOTE 11					R\$ XX,XX	
(Por Extenso).						

LOTE 12						
Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unid.	Valor Total	Marca
12.1	ALENDRONATO SÓDICO 70 MG - SEMANAL, APRESENTAÇÃO COMPRIMIDO, INDICAÇÃO OSTEOPOROSE	COMP.	120.000	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	
12.2	AMINOFILINA, APLICAÇÃO ANTIASMÁTICO-BRONCODILATADOR, APRESENTAÇÃO COMPRIMIDO, DOSAGEM 100 MG, COMPOSIÇÃO AMINOFILINA	COMP.	200.000	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	
12.3	BACITRACINA + NEOMICINA - 5 MG/G + 250 UI/G POMADA DERMATOLÓGICA BISNAGA DE 10 G	UNID	25.000	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	
12.4	BECLOMETASONA, PRINCÍPIO ATIVO DIPROPIONATO DE BECLOMETASONA, INDICAÇÃO ANTIASMÁTICO, ANTIINFLAMATÓRIO, APRESENTAÇÃO FRASCO ATOMIZADOR ORAL COM 200 DOSES, DOSAGEM 250 MCG	UNID	10.000	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	
12.5	BISSULFATO DE CLOPIDOGREL - 75 MG COMPRIMIDO	COMP.	15.000	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	
12.6	BROMIDRATO FENOTEROL, PRINCÍPIO ATIVO BROMIDRATO DE FENOTEROL, DOSAGEM 0,5% (5MG/ML), INDICAÇÃO RESPIRATÓRIOS/BRONCODILATADORES E ANTIASMÁTICOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ADULTO/INFANTIL, SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO, FRASCO COM 20 ML.	FRSC.	2.800	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	
12.7	CLORETO DE SÓDIO SOLUÇÃO NASAL 0,9% FRASCO 30 ML	UNIF	50.000	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	
12.8	DEXCLORFENIRAMINA, MALEATO DE 2 MG / 5ML - XAROPE - FRASCO 100 ML	FRSC.	25.000	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	

Prefeitura de Carapicuíba

Secretaria da Fazenda

Departamento de Licitações e Compras



**CIDADE DE
CARAPICUÍBA**

12.9	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA 200MG + 40MG/5ML, APRESENTAÇÃO FRASCO 100 ML	FRSC.	20.000	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	
12.10	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA 400 MG + 80MG, APRESENTAÇÃO COMPRIMIDO, INDICAÇÃO QUIMIOTERÁPICO	COMP.	200.000	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	
12.11	SULFATO FERROSO 300 MG / 250 MG, APRESENTAÇÃO COMPRIMIDO 40 MG FE, DOSAGEM FERRO, INDICAÇÃO ANTIANÊMICO	COMP.	2.800.000	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	
VALOR TOTAL DA PROPOSTA DO LOTE 12					R\$ XX,XX	
(Por Extenso).						

LOTE 13						
Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unid.	Valor Total	Marca
13.1	LEVOTIROXINA SÓDICA 100 MCG, APRESENTAÇÃO COMPRIMIDO, INDICAÇÃO HORMÔNIO TIROIDIANO.	COMP.	900.000	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	
13.2	LEVOTIROXINA SÓDICA 25 MCG, APRESENTAÇÃO COMPRIMIDO, INDICAÇÃO HORMÔNIO TIROIDIANO.	COMP.	900.000	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	
13.3	LEVOTIROXINA SÓDICA 50 MCG, APRESENTAÇÃO COMPRIMIDO, INDICAÇÃO HORMÔNIO TIROIDIANO	COMP.	900.000	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	
VALOR TOTAL DA PROPOSTA DO LOTE 13					R\$ XX,XX	
(Por Extenso).						

LOTE 14						
Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unid.	Valor Total	Marca
14.1	CLORPROMAZINA 25 MG / 5 ML, PRINCÍPIO ATIVO CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA, DOSAGEM 25 MG/ 5 ML, APRESENTAÇÃO SOLUÇÃO INJETÁVEL, INDICAÇÃO ANTIPSICÓTICO, ANTIEMÉTICO	AMP.	1.000	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	
14.2	CLORIDRATO DE PETIDINA 50MG/ML (2ML) FA	AMP.	119	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	
14.3	DIAZEPAM 10 MG AMPOLA 2ML INDICAÇÃO ANSIOLÍTICO, MIORRELAXANTE E TRANQUILIZANTE, USO INJETÁVEL	AMP.	5.000	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	
14.4	FENOBARBITAL 100 MG / ML AMPOLA 2 ML, INDICAÇÃO ANTICONVULSIVANTE, APRESENTAÇÃO SOLUÇÃO INJETÁVEL, DOSAGEM 100 MG	AMP.	1.200	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	
14.5	MIDAZOLAM 15 MG / 3 ML - AMPOLA 3 ML	AMP.	6.000	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	

Prefeitura de Carapicuíba
Secretaria da Fazenda
Departamento de Licitações e Compras



14.6	MIDAZOLAM 5 MG / ML (1 MG / ML) - AMPOLA 5 ML	AMP.	660	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	
14.7	MIDAZOLAN 5MG/ML AMP 10ML (50MG)	UNID	1000	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	
14.8	MORFINA, SULFATO 10 MG / ML - AMPOLA 1 ML	AMP.	3.000	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	
14.9	NOREPINEFRINA HEMITARTARATO, APRESENTAÇÃO AMPOLA, DOSAGEM 2 MG/ML, AMPOLA 4 ML PRINCÍPIO ATIVO	AMP.	2.640	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	
14.10	SULFATO DE ATROPINA 0,25MG/ML AMPOLA 1ML	AMP.	660	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	
14.11	ESPIRAMICINA 1.500.000UI (500MG) BLISTER	COMP	2.000	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	
VALOR TOTAL DA PROPOSTA DO LOTE 14					R\$ XX,XX	
(Por Extenso).						

LOTE 15						
Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unid.	Valor Total	Marca
15.1	ADRENALINA, DILUIÇÃO 1/1000, APRESENTAÇÃO AMPOLA, DOSAGEM 1 MG, COR INCOLOR, APLICAÇÃO ESTIMULANTE CARDÍACO (HEMITARTARATO DE EPINEFRINA)	AMP.	7.200	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	
15.2	ALTEPLASE 50MG COM 50ML DE DILUENTE AMPOLA: INDICAÇÃO INFARTO AGUDO DO MIOCÁRDIO	AMP.	500	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	
15.3	AMINOFILINA, APLICAÇÃO BRONCODILATADOR, APRESENTAÇÃO SOLUÇÃO INJETÁVEL, DOSAGEM 240 MG/ML, 2,4% -10 ML - COMPOSIÇÃO AMINOFILINA	UNID	5.000	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	
15.4	CARBONATO DE LITIO 300 MG - COMPRIMIDO	COMP.	800.000	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	
15.5	CLORIDRATO DE DOPAMINA, APRESENTAÇÃO SOLUÇÃO INJETÁVEL, DOSAGEM 5 MG/ML, FRASCO / AMPOLA COM 10 ML - INDICAÇÃO ADRENÉRGICO	AMP.	2.000	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	
15.6	CLORIDRATO DE HIDRALAZINA 20 MG / ML- AMPOLA 1 ML - FRASCO / AMPOLA	AMP.	3.000	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	
15.7	DOBUTAMINA 250 MG/ML AMPOLA 20ML	AMP.	1.200	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	
15.8	FUROSEMIDA 40MG, CLORETO DE POTÁSSIO 100MG, COMPRIMIDO, INDICADO PARA PASSIENTES RENAIIS	COMP.	2.500	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	

Prefeitura de Carapicuíba

Secretaria da Fazenda

Departamento de Licitações e Compras



**CIDADE DE
CARAPICUÍBA**

15.9	FUROSEMIDA 20MG AMPOLA 2ML INDICAÇÃO PACIENTES PORTADORES EDEMAS PERIFÉRICOS EM GERAL	UNID	15.000	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	
15.10	MONONITRATO DE ISOSSORBIDA 10 MG / ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL - APRESENTAÇÃO FRASCO / AMPOLA 1 ML	AMP.	2.500	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	
15.11	NITROPRUSSATO DE SÓDIO 50 MG (25MG/M L) - FRASCO / AMP + DILUENTE	UNID	264	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	
15.12	SULFATO DE TERBUTALINA 0,5% AMPOLA 1ML APRESENTAÇÃO INJETÁVEL INDICAÇÃO BRONCODILATADOR	AMP.	5.000	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	
VALOR TOTAL DA PROPOSTA DO LOTE 15					R\$ XX,XX	
(Por Extenso).						

LOTE 16

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unid.	Valor Total	Marca
16.1	AZITROMICINA DOSAGEM 500 MG COMPRIMIDO APRESENTAÇÃO, INDICAÇÃO ANTIBACTERIANO, MACROLÍDEO	COMP.	250.000	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	
16.2	AZITROMICINA 600 MG (200 MG 5 ML) FRASCO 15 ML APRESENTAÇÃO SUSPENSÃO ORAL INDICAÇÃO ANTIBACTERIANO, MACROLÍDEO	FRSC.	35.000	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	
16.3	HEPARINA SODICA - 5.000 UI / ML - VIA INTRAVENOSA - 5 ML - FRASCO / AMPOLA	AMP.	2.000	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	
16.4	HEPARINA SÓDICA 5.000 UI/ML AMPOLA 0,25 ML (SC)	AMP.	5.000	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	
16.5	ENOXAPARINA SÓDICA 40 MG/0,4 ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMP	15.000	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	
16.6	IVERMECTINA 6 MG, COMPOSIÇÃO IVERMECTINA, APRESENTAÇÃO COMPRIMIDO, INDICAÇÃO ESCABIOSE, TIPO USO VETERINÁRIO	COMP.	45.000	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	
16.7	OMEPRAZOL 20 MG, APRESENTAÇÃO CÁPSULA (BLISTER), COMPOSIÇÃO HIDROXIPROPIL METILCELULOSE/ MENITOL / POLIETILENO, CONCENTRAÇÃO 20 MG, INDICAÇÃO TRATAMENTO ÚLCERA PÉPTICA BENIGNA/GÁSTRICA, USO ADULTO.	CAP	5.000.000	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	

Prefeitura de Carapicuíba

Secretaria da Fazenda

Departamento de Licitações e Compras



**CIDADE DE
CARAPICUÍBA**

16.8	CETOPROFENO 200MG, OMEPRAZOL 20MG, APRESENTAÇÃO CAPSULA DURA LIBERAÇÃO PROLONGADA, FRACO, INDICAÇÃO ANTIREUMATICO	CAP	1.000	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	
16.9	OMEPRAZOL 40MG, APRESENTAÇÃO FRASCO- AMPOLA 10ML, COMPOSIÇÃO HIDROXIPROPIL METILCELULOSE / MENITOL / POLIETILENO, CONCENTRAÇÃO 040 MG, INDICAÇÃO TRATAMENTO ÚLCERA PÉPTICA BENÍGNA/GÁSTRICA, USO ADULTO.	AMP	40.000	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	
VALOR TOTAL DA PROPOSTA DO LOTE 16					R\$ XX,XX	
(Por Extenso).						

LOTE 17

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unid.	Valor Total	Marca
17.1	FENILEFRINA + TETRACAINA, 10%+10MG COLÍRIO 10ML - SOLUÇÃO OFTÁLMICA ESTÉRIL.	FRSC	1.300	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	
17.2	Fluoresceína sódica 1% frasco colírio frasco 3 ml.	FRSC	1.000	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	
17.3	GENTAMICINA, SULFATO DE - 5 MG / ML - COLÍRIO - FRASCO COM 5 ML.	FRSC	1.000	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	
17.4	TROPICAMIDA 1% SOLUÇÃO OFTÁLMICA 5 ML	UNID	1.000	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	
17.5	CICLOPENTOLATO, CLORIDRATO DE PORT 344 10MG/ML FRASCO 5 ML COLIRIO	FRSC	1.000	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	
VALOR TOTAL DA PROPOSTA DO LOTE 17					R\$ XX,XX	
(Por Extenso).						

Prefeitura de Carapicuíba
Secretaria da Fazenda
Departamento de Licitações e Compras



LOTE 18

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unid.	Valor Total	Marca
18.1	AMICACINA SULFATO 250MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA C/ 2 ML (EV)	AMP.	2.500	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	
18.2	AMPICILINA 500 MG PÓ LIOFILIZ - FRASCO/AMPOLA - INTRAMUSCULAR/ INTRAVENOSO, APLICAÇÃO ANTIBIÓTICO, APRESENTAÇÃO SOLUÇÃO INJETÁVEL, DOSAGEM 500MG, COMPOSIÇÃO AMPICILINA.	AMP.	2.500	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	
18.3	BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000 UI, APLICAÇÃO ANTIBIÓTICO, APRESENTAÇÃO SOLUÇÃO INJETÁVEL, COMPOSIÇÃO BENZILPENICILINA BENZATINA, FRASCO - AMPOLA	AMP.	35.000	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	
18.4	BENZILPENICILINA BENZATINA, APLICAÇÃO ANTIBIÓTICO, APRESENTAÇÃO SOLUÇÃO INJETÁVEL, COMPOSIÇÃO BENZILPENICILINA BENZATINA, DOSAGEM 600.000 UI - FRASCO / AMPOLA	UNID.	10.000	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	
18.5	BENZILPENICILINA POTÁSSICA (CRISTALINA), APLICAÇÃO ANTIBIÓTICO, APRESENTAÇÃO SOLUÇÃO INJETÁVEL, COMPOSIÇÃO BENZILPENICILINA G POTÁSSICA CRISTALIZADA, DOSAGEM 5.000.000 UI - FRASCO AMPOLA	AMP.	5.000	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	
18.6	BENZILPENICILINA PROCAINA 300.000 + 100.000 UI	AMP.	462	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	
18.7	BIPERIDENO 5 MG / ML (LACTATO) - AMPOLA 1 ML	AMP.	15.000	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	
18.8	CEFALOTINA 1 G (SODICA) - USO INTRAMUSCULAR OU INTRAVENOSO - PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL - FRASCO / AMPOLA	AMP.	1.320	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	
18.9	CETOPROFENO 100MG / ML AMPOLA 2 ML IM	AMP	30.000	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	
18.1	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 2% SEM VASOCONSTRITOR - SOLUÇÃO INJETÁVEL - APRESENTAÇÃO FRASCO/ AMPOLA 20 ML.	AMP.	2.000	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	
18.11	HALOPERIDOL DECANOATO 70,52 MG / ML, DOSAGEM 1 ML, APRESENTAÇÃO INJETÁVEL, INDICAÇÃO ANTIPSICÓTICO, PRINCÍPIO ATIVO DECAONATO DE HALOPERIDOL	AMP.	120.000	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	

Prefeitura de Carapicuíba

Secretaria da Fazenda

Departamento de Licitações e Compras



**CIDADE DE
CARAPICUÍBA**

18.12	HALOPERIDOL, DOSAGEM 5 MG/ML, APRESENTAÇÃO INJETÁVEL, INDICAÇÃO NEUROLÉPTICO - AMPOLA 1 ML	AMP.	20.000	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	
VALOR TOTAL DA PROPOSTA DO LOTE 18					R\$ XX,XX	
(Por Extenso).						

LOTE 19						
Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unid	Valor Total	Marca
19.1	CLORETO DE SÓDIO + BENZALCÔNIO SOLUÇÃO NASAL 0,9% FRASCO COM 30 ML	FRSC	48.000	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	
19.2	CLORETO DE SÓDIO (0,6140) + SULFATO DE MAGNÉSIO HEPTAID (0,18596) % 5.000 ML	FRSC	1.584	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	
19.3	CLORETO DE SÓDIO 0,9% - 250 ML - SISTEMA FECHADO - BOLSA-TRILAMINADO - ISENTA DE LATEX - SEM ETIQUETA COLADA	UNID	150.000	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	
19.4	CLORETO DE SÓDIO 0,9% - 100 ML - SISTEMA FECHADO - BOLSA-TRILAMINADO - ISENTA DE LATEX - SEM ETIQUETA COLADA	UNID	100.000	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	
19.5	CLORETO DE SÓDIO 0,9% - 1000 ML - SISTEMA FECHADO - BOLSA-TRILAMINADO - ISENTA DE LATEX - SEM ETIQUETA COLADA	UNID	5.000	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	
19.6	CLORETO DE SÓDIO 0,9% - 500 ML - SISTEMA FECHADO - BOLSA-TRILAMINADO - ISENTA DE LATEX - SEM ETIQUETA COLADA	UNID	20.000	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	
19.7	CLORETO DE SÓDIO 0,9% AMPOLA COM 10ML: INDICAÇÃO USO INALATÓRIO	AMP.	25.000	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	
19.8	GLICONATO DE CÁLCIO 10% 10 ML.	UNID	3.000	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	
19.9	GLICOSE (SORO GLICOSADO) 5%, 250 ML SISTEMA FECHADO.	FRSC	5.000	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	
19.10	GLICOSE 25% - USO ENDOVENOSO - 10 ML - FRASCO/AMPOLA	UNID	10.000	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	
19.11	GLICOSE 5% 500 ML - (SORO GLICOSADO) SISTEMA FECHADO - FRASCO BOLSA- TRILAMINADO - ISENTA DE LATEX - SEM ETIQUETA COLADA	UNID	5.000	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	
19.12	GLICOSE 50% - USO ENDOVENOSO - 10 ML - FRASCO/AMPOLA	UNID	20.000	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	

Prefeitura de Carapicuíba
Secretaria da Fazenda
Departamento de Licitações e Compras



19.13	CLORETO DE SODIO 20% AMP 10ML	AMP.	5.000	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	
VALOR TOTAL DA PROPOSTA DO LOTE 19					R\$ XX,XX	
(Por Extenso).						

LOTE 20						
Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unid.	Valor Total	Marca
20.1	ÁCIDO ASCÓRBICO (VIT C)100 MG/ML - AMPOLA 5ML	AMP.	25.000	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	
20.2	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 20 MG / ML - 1 ML (HIOSINA SIMPLES) (BUSCOPAM SIMPLES) FRASCO / AMPOLA.	UNID	15.000	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	
20.3	CLORIDRATO DE ONDANSETRONA - SOLUÇÃO INJETÁVEL 4MG/2ML IV/IM	AMP.	40.000	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	
20.4	DICLOFENACO SÓDICO 75 MG AMPOLA 3 ML (INJETÁVEL) INDICAÇÃO ANTI-INFLAMATÓRIO E ANALGÉSICO	AMP.	33.000	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	
20.5	DIMENIDRINATO + CLORIDRATO DE PIRIDOXINA (VIT B6)50+50MG/ML AMPOLA 1ML (IM) INDICAÇÃO ANTIEMÉTICOS E ANTINAUSEANTES	AMP.	22.000	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	
20.6	DIMENIDRINATO 30MG +CLORIDRATO DE PIRIDOXINA 50MG (VIT B6) + GLICOSE 1G + FRUTOSE 1G (EV) AMPOLA 10ML	AMP.	22.000	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	
20.7	DIPIRONA 500MG/ML AMPOLA 2ML INDICAÇÃO ANALGÉSICO-ANT-ITÉRMICO, APRESENTAÇÃO SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMP.	92.000	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	
20.8	ESOMEPRAZOL SODICO 40 MG F/A	FRSC	600	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	
20.9	FITOMENADIONA (VITAMINA K1)10MG/ML AMPOLA 1ML	AMP.	1.200	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	
20.10	METOCLOPRAMIDA 10 MG/ML AMPOLA 2ML APRESENTAÇÃO INJETÁVEL, INDICAÇÃO ANTIEMÉTICOS E ANTINAUSEANTES	AMP.	25.000	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	
20.11	METROPOLOL 5MG/5ML AMP 5ML	AMP	1.000	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	
VALOR TOTAL DA PROPOSTA DO LOTE 20					R\$ XX,XX	
(Por Extenso).						

Prefeitura de Carapicuíba
Secretaria da Fazenda
Departamento de Licitações e Compras



LOTE 21

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unid.	Valor Total	Marca
21.1	CIPROFLOXACINO 400 MG - EV - BOLSA	UNID	600	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	
21.2	ESTRIOL - CREME VAGINAL (1 MG/G) - EMBALAGEM COM 1 BISNAGA DE 50 G ACOMPANHADA DE UM APLICADOR	UNID	3.600	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	
21.3	ETINILESTRADIOL+LEVONORGESTREL - 0,03+0,15MG, CARTELA C/ 21 COMPRIMIDOS	COMP.	1.320	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	
21.4	FLUCONAZOL 150MG BLISTER COM 1 COMPRIMIDO EMBALAGEM FRACIONADA INDICAÇÃO ANTIMICÓTICO	COMP.	55.000	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	
21.5	FOSFOMICINA TROMETAMOL ENVELOPE COM 5,631G, (EQUIVALENTE A 3G DE FOSFOMICINA), CAIXA COM 1 ENVELOPE.	CX	2.500	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	
21.6	LEVONORGESTREL 0,75 MG - CART. PILULA DIA SEGUINTE	COMP.	660	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	
21.7	NORETISTERONA 0,35 MG - CARTELA COM 35 COMPRIMIDOS.	COMP.	924	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	
21.8	VAL. ESTRADIOL+ENANTATO NORETISTERONA, 5/50MG SERINGA CARREGADA	UNID	660	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	
VALOR TOTAL DA PROPOSTA DO LOTE 22					R\$ XX,XX	
((Por Extenso)).						

LOTE 22

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unid	Valor Total	
22.1	AGUA DESTILADA 10 ML - (P/ INJEÇÃO) DILUENTE USO INJETÁVEL	AMP.	70.000	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	
22.2	AGUA DESTILADA 250 ML - SISTEMA FECHADO - FRASCO	FRSC.	10.000	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	
22.3	ÁGUA DESTILADA 500 ML SISTEMA FECHADO	UNID	3.000	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	
22.4	BICARBONATO SÓDIO 8,4%, COMPOSIÇÃO BICARBONATO SÓDIO, APRESENTAÇÃO INJETÁVEL, DOSAGEM 10 ML, APLICAÇÃO	UNID	2.500	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	

Prefeitura de Carapicuíba

Secretaria da Fazenda

Departamento de Licitações e Compras



**CIDADE DE
CARAPICUÍBA**

	ELETROLITO/ALCALINIZANTE					
22.5	CLORETO DE POTÁSSIO 19,1% AMPOLA COM 10ML - USO ENDOVENOSO	AMP.	2.112	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	
22.6	MAGNÉSIO, SULFATO DE, 10% AMPOLA 10 ML	AMP.	1.000	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	
22.7	MANITOL 20% - 250 ML - SISTEMA FECHADO	UNID	300	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	
22.8	ÓLEO MINERAL, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, TIPO LAXATIV, USO ORAL - FRASCO 100 ML.	FRSC	10.000	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	
22.9	RINGER LACTADO 500 ML - SISTEMA FECHADO - BOLSA- TRILAMINADO - ISENTO DE LATEX - SEM ETIQUETA COLADA	UNID	1.500	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	
22.10	RINGER LACTATO 250 ML - SISTEMA FECHADO - BOLSA- TRILAMINADO - ISENTO DE LATEX - SEM ETIQUETA COLADA	UNID	2.000	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	
22.11	SAIS PARA REIDRATAÇÃO PÓ - SACHE - ENVELOPE.	ENV	19.800	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	
22.12	ÁGUA DESTILADA 05 ML - (P/ INJEÇÃO) DILUENTE USO INJETÁVEL	AMP.	15.000	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	
22.13	SORO GLICOFISIOLÓGICO 250 ML - SISTEMA FECHADO BOLSA- TRILAMINADO - ISENTO DE LATEX - SEM ETIQUETA COLADA	UNID	500	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	
22.14	SORO GLICOFISIOLÓGICO 500 ML - SISTEMA FECHADO BOLSA- TRILAMINADO - ISENTO DE LATEX - SEM ETIQUETA COLADA	UNID	500	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	
VALOR TOTAL DA PROPOSTA DO LOTE 22					R\$ XX,XX	
(Por Extenso).						

LOTE 23

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unid.	Valor Total	Marca
23.1	ACICLOVIR 200 MG, APLICAÇÃO ANTIVIRAL, APRESENTAÇÃO COMPRIMIDO, COMPOSIÇÃO ACICLOVIR	COMP.	260.000	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	
23.2	ALBENDAZOL 400 MG, APLICAÇÃO ANTI-HELMÍNTICO, APRESENTAÇÃO COMPRIMIDO, MASTIGÁVEL.	COMP.	85.000	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	

Prefeitura de Carapicuíba

Secretaria da Fazenda

Departamento de Licitações e Compras



**CIDADE DE
CARAPICUÍBA**

23.3	AMOXICILINA 500MG CAPSULAS. PRINCÍPIO ATIVO AMOXICILINA, CONCENTRAÇÃO APRESENTAÇÃO CÁPSULA, TIPO ANTIBIÓTICO, APLICAÇÃO INFECÇÃO CAUSADA POR GERMES	UNID	1.800.000	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	
23.4	BUDESONIDA 32MCG AEROSOL	FRSC.	1.000	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	
23.5	CLARITROMICINA, PRINCÍPIO ATIVO CLARITROMICINA, DOSAGEM 500 MG, APRESENTAÇÃO COMPRIMIDO REVESTIDO, INDICAÇÃO ANTIBIÓTICO	COMP.	300.000	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	
23.6	CLINDAMICINA, DOSAGEM 300 MG COMPRIMIDOS INDICAÇÃO ANTIBACTERIANO, MACROLÍDEO, PRINCÍPIO ATIVO CLINDAMICINA FOSFATO	COMP.	100.000	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	
23.7	DEXCLORFENIRAMINA, MALEATO DE 2 MG COMPRIMIDO - INDICAÇÃO ANTIALÉRGICO.	COMP.	100.000	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	
23.8	HALOPERIDOL 2MG/ML FRASCO 20 ML (GOTAS) INDICAÇÃO NEUROLÉPTICO FRASCO	FRSC.	5.000	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	
23.9	HALOPERIDOL, 5 MG, APRESENTAÇÃO COMPRIMIDO, INDICAÇÃO NEUROLÉPTICO	COMP.	600.000	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	
23.10	IPRATRÓPIO, BROMETO DE, 0,25 MG/ML FR. 20 ML SOL. INALAÇÃO	UNID	20.000	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	
23.11	MEBENDAZOL 100 MG/5 ML - FRASCO COM 30 ML	FRSC.	13.200	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	
23.12	NIMESULIDA, DOSAGEM 100 MG, APRESENTAÇÃO COMPRIMIDO, INDICAÇÃO ANTIINFLAMATÓRIO	COMP.	800.000	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	
23.13	PERMETRINA 1% LOÇÃO CAPILAR - FRASCO COM 100 ML.	FRSC.	10.000	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	
23.14	SALBUTAMOL, SULFATO DE 100MCG/ DOSE ADMIN. PULMONAR, INALADOR DOSEADO FR C/ 200 DOSES.	FRSC.	38.000	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	
23.15	SALBUTAMOL, SULFATO DE 2 MG / 5 ML - FRASCO 100 ML, APRESENTAÇÃO XAROPE, APLICAÇÃO ANTITUSSÍGENO	FRSC.	3.500	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	

Prefeitura de Carapicuíba

Secretaria da Fazenda

Departamento de Licitações e Compras

**CIDADE DE
CARAPICUÍBA**

23.16	SULFADIAZINA DE PRATA BISNAGA 30 GRS - CREME DERMATOLÓGICO 10 MG/G	UNID	15.000	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	
23.17	TOBRAMICINA COLÍRIO - SOLUÇÃO OFTÁLMICA 3MG/ML FRASCO COM 5ML	FRSC.	26	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	
VALOR TOTAL DA PROPOSTA DO LOTE 23					R\$ XX,XX	
(Por Extenso).						

LOTE 24						
Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unid.	Valor Total	Marca
24.1	VARFARINA SÓDICA 5 MG - COMPRIMIDO (LACTOSE, AMIDO, CORANTE AMARELO QUINOLEÍNA, AMIDO GLICOLATO SÓDICO, ESTEARATO DE MAGNÉSIO E ÁGUA).	COMP.	500.000	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	
24.2	CLORIDRATO DE ESMOLOL 10MG/ML F/A 10 ML	FRSC.	300	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	
24.3	DEXAMETASONA 0,1 MG / 1 ML FRASCO 100ML APRESENTAÇÃO ELIXIR, INDICAÇÃO ANTI- INFLAMATÓRIO	FRSC.	30.000	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	
24.4	DEXAMETASONA 1% (1MG/ G) CREME COM 10 GR TUBO INDICAÇÃO ANTI-INFLAMATÓRIO	UNID	160.000	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	
24.5	DEXAMETASONA 4 MG/ML FRASCO AMPOLA 2,5ML (FOSFATO DISSÓDICO)	AMP.	100.000	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	
24.6	DEXAMETASONA 4 MG COMPRIMIDO	COMP.	250.000	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	
VALOR TOTAL DA PROPOSTA DO LOTE 24					R\$ XX,XX	
(Por Extenso).						

LOTE 25						
Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unid.	Valor Total	Marca
25.1	INSULINA NPH - 100UI/ML FRASCO COM 10ML	UNID	5.000	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	
25.2	INSULINA REGULAR - 100UI/ML FRASCO COM 10ML	UNID	4.200	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	

Prefeitura de Carapicuíba

Secretaria da Fazenda

Departamento de Licitações e Compras

**CIDADE DE
CARAPICUÍBA**

25.3	INSULINA GLARGINA (LANTUS) REFIL 100 UI/ML SOL. INJ. CAIXA CONTENDO 1 CARPULE DE 3 ML.	CAIXA	2.000	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	
25.4	INSULINA GLARGINA (LANTUS) FRASCO 100 UI/ML SOL. INJ. CAIXA CONTENDO 1 FRASCO COM 10ML.	FRASCO	250	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	
25.5	INSULINA LISPRO (HUMALOG) REFIL 100 UI/ML SOL. INJ. CAIXA CONTENDO 2 CARPULES COM 3 ML CADA.	CAIXA	1.000	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	
25.6	INSULINA LISPRO (HUMALOG) FRASCO 100 UI/ML CAIXA CONTENDO 1 FRASCO COM 10 ML.	FRASCO	250	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	
25.7	INSULINA DE CANETA NPH DE 3ML	UNID	5.000	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	
25.8	INSULINA DE CANETA REGULAR DE 3ML	UNID	5.000	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	
VALOR TOTAL DA PROPOSTA DO LOTE 25					R\$ XX,XX	
(Por Extenso).						

VALOR TOTAL DA PROPOSTA R\$, (por extenso).

1- Os preços ofertados tem como referência o prazo para pagamento de até 30 (trinta) dias, após a entrega do material, pela unidade recebedora. Nos preços estão inclusas todas as despesas diretas e indiretas e todas as demais despesas que porventura possam recair sobre a prestação de serviço.

2- O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da abertura do envelope "PROPOSTA".

3- Apresentamos nossos dados bancários:

NOME DO BANCO Nº

NOME DA AGÊNCIA Nº

NÚMERO DA CONTA

Nome e Cargo

E-mail institucional: _____

E-mail pessoal: _____

Local, _____ de _____ de 2024.

(assinatura do responsável pela empresa)

Nome – Cargo

OBS:

- O modelo de proposta acima deverá ser enviado após a empresa ser declarada arrematante.
- O julgamento das propostas será feito pelo valor global do lote.

ANEXO V

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/2024

PREGÃO ELETRONICO Nº. 131/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 24924/2024

Aos _____ dias do mês de _____ do ano de _____, nas dependências do Departamento de Licitações e Compras, situada na Rua Joaquim das Neves, nº 211 – Vila Caldas, Carapicuíba, Estado de São Paulo, o Prefeito Marco Aurélio dos Santos Neves, RG nº: 19.236.215-X e CPF: 157.388.248-81 e a Secretaria de _____, após a homologação do resultado obtido no Pregão Supra, RESOLVE, nos termos do artigo 82, da Lei nº. 14.131/2021, REGISTRAR O(S) PREÇO(S) para eventual aquisição de medicamentos, em atendimento à Secretaria de Saúde e Medicina Preventiva, em conformidade com o lote do ANEXO I deste instrumento oferecido pela seguinte empresa:

Para o lote que consta do Anexo I foram registrados os preços ofertados pela empresa _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, com sede na _____, neste ato representada legalmente pelo(a) Sr.(a) _____, portador(a) da cédula de identidade R.G. nº _____ e C.P.F. nº _____:

1. DO OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é o REGISTRO DE PREÇOS para eventual aquisição de medicamentos, nas condições, especificações técnicas e demais exigências estabelecidas no Edital e Anexos do Pregão supra.

2. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A Ata de Registro de Preços a ser firmada entre a Prefeitura do Município de Carapicuíba e a(s) vencedora (s) do presente certame terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura, à luz do dispositivo no Artigo 84 da Lei Federal nº. 14.133/21 e suas alterações subsequentes, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

2.2. Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços a Prefeitura do Município de Carapicuíba não ficará obrigada a adquirir o serviço, objeto desta licitação, exclusivamente pelo

sistema de Registro de Preços, podendo cancelar ou realizar licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou qualquer forma de indenização à(s) empresa(s) detentora(s) da Ata, assegurada, no entanto, a(s) detentora(s) da Ata de Registro de Preços a preferência em igualdade de condições.

3. DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1. O(s) preço(s) a ser(em) registrado(s) na presente Ata refere(m)-se ao preço ofertado pela empresa signatária, consoante documentação pertinente anexa.

3.2. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 82, da Lei Federal nº. 14.131/2021.

3.3. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao Departamento de Licitações e Compras promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

3.4. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador desta Ata deverá convocar o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

3.4.1. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

3.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, os órgãos gerenciadores da Ata a Secretaria requisitante, com auxílio do Departamento de Licitação poderão:

3.5.1. Liberar a detentora da Ata do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento.

3.6. Não havendo êxito nas negociações, o Departamento de Licitações e Compras deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

3.7. O Departamento de Licitações e Compras promoverá ampla pesquisa no mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os nele praticados, condição indispensável para a continuidade ao registro de preços para aquisição de medicamentos.

4. DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO MATERIAL

4.1. O prazo de entrega dos materiais é de até 10 (dez) dias úteis, contados da data da autorização de fornecimento expedida pela Secretaria requisitante.

4.2. A Prefeitura poderá modificar o local de execução do objeto da licitação a qualquer tempo, desde que o novo local seja acessível, livre e desimpedido e esteja situado dentro do perímetro urbano do Município de Carapicuíba.

4.2.1. Ocorrendo o descrito no Item **4.2** a comunicação deverá ser por escrito, podendo ser via “email”, sem que o fato importe em qualquer alteração contratual, especialmente de preço.

4.3. Responder por quaisquer danos causados aos empregados ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto da presente Ata. Ocorrendo quaisquer hipóteses expressas, fica claro que mesmo havendo a fiscalização ou acompanhamento por parte da Administração, a detentora não será eximida das responsabilidades previstas no Edital.

4.4. Manter-se durante toda execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação, nos termos do artigo 82, da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.5. A inadimplência da licitante, com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere à Administração Pública a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto da presente Ata.

4.6. Correrão por conta da detentora da Ata as despesas para efetivo atendimento do objeto licitado, tais como impostos, frete, seguros, encargos trabalhistas, previdenciários, dentre outros.

4.7. À Secretaria solicitante caberá o recebimento do objeto e a verificação de que foram cumpridos os termos, especificações e demais exigências, dando-se em conformidade com o art. 82, da Lei nº. 14133/21:

a. Provisoriamente, pelo prazo de até 05 (cinco) dias, recebido(s) por servidores previamente designados, para acompanhamento e fiscalização, mediante carimbo na respectiva Nota Fiscal Eletrônica, para efeitos verificação posterior da conformidade do objeto com as exigências editalícias;

b. Definitivamente, após 5 (cinco) dias do recebimento provisório, através da verificação da qualidade e quantidade, para a conseqüente aceitação do objeto entregue.

4.8. Constadas quaisquer irregularidades no material, a Secretaria requisitante, poderá:

4.8.1. Rejeitá-lo no todo ou em parte, se não corresponder às especificações exigidas, ou apresentar irregularidades, determinando-se a substituição ou a rescisão da Ata, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

4.8.2. Determinar sua complementação ou rescindir a contratação, se houver diferença de material ou de parte, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

4.8.3. As irregularidades deverão ser sanadas pela detentora da Ata imediatamente após a notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

4.8.4. A recusa da detentora da Ata em atender à substituição levará à aplicação das sanções previstas por inadimplemento.

4.9. O material deverá estar pronto para uso em conformidade com as normas de segurança.

4.10. Correrão por conta da Detentora da Ata as despesas para efetivo atendimento do objeto licitado, tais como impostos, frete, seguros, e demais encargos trabalhistas, previdenciários, dentre outros.

4.11. À Secretaria requisitante receberá o objeto para verificação de que foram cumpridos os termos, especificações e demais exigências, dando-se em conformidade com o art. 82, da Lei nº. 14133/21.

4.12. Apresentar na assinatura da Ata os documentos abaixo relacionados:

- a)** Autorização de Funcionamento da Empresa (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA).
- b)** Certificação de Boas Práticas de Fabricação (CBPF) emitido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA).
- c)** Comprovante de Registro do produto ofertado junto ao Ministério da Saúde, ou de sua isenção.

5. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1. O pagamento será realizado com até 30 (trinta) dias, contados a partir do atestado de fornecimento expedido pela Secretaria requisitante.

5.2. O pagamento será efetuado mediante crédito em conta corrente, em nome da detentora da Ata, conforme indicado em sua proposta.

5.3. Caso venha a ocorrer à necessidade de providências complementares por parte da detentora da Ata, a fluência do prazo será interrompida, reiniciando-se sua contagem a partir da data do respectivo cumprimento.

5.4. Os valores que não forem pagos no prazo previsto poderão ser acrescidos de compensação financeira de 0,5% ao mês, apurados desde a data prevista para pagamento até a data de sua efetivação, calculados “pró rata” sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura.

6. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. A detentora da Ata terá seu registro cancelado nas seguintes hipóteses:

- a.** Descumprimento das condições da Ata de Registro de Preços;
- b.** Não retirada da respectiva nota de empenho de despesa, Autorização de Fornecimento ou Instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Prefeitura Municipal de Carapicuíba, sem justificativa aceitável;
- c.** Não aceitar reduzir o seu preço registrado, quando este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d.** Por razões de interesse público.

6.2. O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas no subitem 6.1, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do diretor do Departamento de Licitações e Compras.

7. DOS CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR

7.1. A detentora da Ata poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preços, na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

7.2. Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento desta Ata de Registro de Preços, ou não aplicação de sanções, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir, quando vierem a afetar o fornecimento do objeto da licitação:

- a.** Greve geral;

- b.** Calamidade pública;
- c.** Interrupção dos meios de transportes;
- d.** Condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais;
- e.** Outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393, do código civil brasileiro (lei nº. 10.406/2002).

7.2.1. Os casos enumerados nesse subitem deverão ser satisfatoriamente justificados pela detentora da Ata.

7.3. Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado ao Departamento de Licitações e Compras, em até 24 (vinte e quatro) horas após a ocorrência.

7.3.1. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 (vinte e quatro) horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência, como caso fortuito ou de força maior.

8. DAS PENALIDADES

8.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº. 14.133, de 2021, a contratada que:

8.2. Der causa à inexecução parcial da Ata de Registro;

8.3. Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

8.4. Der causa à inexecução total da Ata de Registro;

8.5. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da da Ata de Registro sem motivo justificado;

8.6. Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a entrega do material da Ata de Registro;

8.7. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

8.8. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013. 13.2. Serão aplicadas à contratada que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções;

8.9. Advertência, quando a contratado der causa à inexecução parcial da Ata de Registro, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº.

14.133, de 2021);

8.10. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas aos subitens 12.2, 12.3, 12.4, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos;

8.11. O atraso na entrega do objeto da licitação sujeitará a Contratada à multa de mora de 0,5% (meio por cento) do valor da parcela em atraso, por dia, até o 15º (décimo quinto) dias de atraso, após será considerada inexecução parcial do contrato.

8.12. O não atendimento e observância dos serviços solicitados pela Administração, ou ainda a não realização do serviço ou desacordo com as especificações constante do edital ou em níveis de qualidade inferior ao especificado no contrato sujeitará a Contratada a multa no valor de 10 (dez por cento) do valor constante da Ordem de Serviço, sem prejuízo da complementação de quantidades e/ou substituição do material, e demais sanções aplicáveis.

8.13. Nos casos de reincidência em inadimplemento apenados por 03 (três) vezes no mesmo instrumento contratual ou de ato jurídico análogo, bem como as faltas graves de impliquem a rescisão unilateral do contrato ou instrumento equivalente sujeitará a Contratada a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com esta Prefeitura, pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

8.14. As sanções de suspensão e declaração de inidoneidade poderão ser aplicadas juntamente com as sanções de multa.

8.15. Para aplicação das penalidades descritas acima será instaurado procedimento administrativo específico, sendo assegurado ao particular o direito ao contraditório e ampla defesa, com todos os meios a eles inerentes.

8.16. As multas são independentes e não eximem a Contratada da plena execução do objeto da Ata de Registro.

8.17. As penalidades aqui previstas são autônomas e suas aplicações cumulativas, serão regidas pela Lei nº. 14.133, de 2021 e alterações subsequentes.

8.18. As sanções são independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras.

8.19. O prazo para pagamento de multas será de 03 (três) dias úteis, a contar da intimação da infratora, sob pena de inscrição do respectivo valor como dívida ativa, sujeitando-se a devedora ao competente processo judicial de execução.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessará as obrigações da detentora, de cumprir as solicitações de entrega do material com aplicação até o término da respectiva data.

9.2. A Administração não se obrigará a utilizar a Ata de Registro de Preços, se durante sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições estabelecidas no Pregão que dá origem a esta Ata.

9.3. Na contagem dos prazos estabelecidos Ata, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

9.4. Fazem parte integrante desta Ata de Registro de Preços, as condições estabelecidas no Edital e Anexos do Pregão que da origem a esta Ata, bem como as normas contidas na Lei nº. 14.133/2021.

10. DO FORO

10.1. Para a resolução de possíveis divergências entre as partes, oriunda da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Carapicuíba, com renúncia de outros, por mais privilegiados que sejam.

E, por assim haverem acordado, declaram ambas as partes aceitar todas as disposições estabelecidas na presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelos representantes das partes.

Prefeitura do Município de Carapicuíba, ____ de ____ de ____ 2024.

Prefeitura do Município de Carapicuíba
Marco Aurélio dos Santos Neves – Prefeito

Secretaria Requisitante

Testemunhas

Nome: _____

Nome: _____

RG: _____

RG: _____

ANEXO VI
MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO
MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE NOS TERMOS DO
ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 123/06 E ART. 4º DA LEI 14.133/21

À
Prefeitura do Município de Carapicuíba
Pregão Eletrônico nº. 131/2024
Processo Administrativo nº. 24924/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE
MEDICAMENTOS.

A _____ (nome da licitante) _____, empresa de pequeno porte por seu representante legal (doc. anexo), inscrita no CNPJ sob nº _____, com sede à _____, declara para os devidos fins de direito que cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa e empresa de pequeno porte, e pretende ter preferência no critério de desempate quando do julgamento das propostas, bem como ter assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis para comprovação da regularidade fiscal caso haja alguma restrição, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e suas alterações.

Declara ainda, que não está enquadrada em nenhuma hipótese do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações, e não tem contratos celebrados com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como microempresa e empresa de pequeno porte.

Sendo expressão da verdade, subscrevo-me.

(Local) _____, **(data)** _____

(Assinatura do Representante Legal)

ANEXO VII
TERMO DE CIENCIA E NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: _____
CONTRATADO: _____
CONTRATO Nº (DE ORIGEM): _____
OBJETO: _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1 Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (<https://doe.tce.sp.gov.br/>), em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2024, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2 Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente

Prefeitura de Carapicuíba

Secretaria da Fazenda

Departamento de Licitações e Compras



**CIDADE DE
CARAPICUÍBA**

- b) publicação;
- c) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: _____

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

Pregão Eletrônico nº 131/2024 – Processo Administrativo nº. 24924/2024

licitacoes@carapicuiiba.sp.gov.br | (11) 4164-5500 - Ramal 5442

Rua Joaquim das Neves, nº 211 - Vila Caldas, Carapicuíba – SP | CEP: 06310-030 - Brasil

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*)

Nome: _____

Tipo de ato sob sua responsabilidade

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

(*) - O Termo de Ciência e de Notificação deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e de Notificação, será ele objeto de notificação específica.